



FR
REDONDO
FREGUESIA



[Revisão]

PDM

Plano Diretor Municipal

REDONDO

REDONDO

**APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PLANO
VERSÃO I**

O QUE É O PDM?

O Plano Diretor Municipal (PDM) estabelece:

- A estratégia de desenvolvimento territorial do Município;
- A política municipal de solos, de ordenamento do território e de urbanismo;
- O modelo territorial municipal;
- As opções de localização e de gestão de equipamentos de utilização coletiva;
- As relações de interdependência com os municípios vizinhos, integrando e articulando as orientações estabelecidas pelos programas de âmbito nacional, regional e intermunicipal.

ENQUADRAMENTO LEGAL

- Lei n.º 31/2014 de 30 de maio - **Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo;**
- Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio – **Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT);**
- Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto – **Estabelece os critérios de classificação e qualificação do solo.**
- Despacho n.º 3914/2019 de 8 de abril – **Delimitação da REN no Concelho de Redondo.**

PDM de Redondo – Aprovado pela Resolução Concelho de Ministros n.º 54/95, de 7 de junho



1.ª alteração

- RCM n.º 187/2003, de 11 de Dezembro – Alteração dos perímetros urbanos de Redondo e da Aldeia da Serra

2.ª alteração

- Aviso n.º 18170/2008, de 19 junho – Alteração Regulamentar

3.ª alteração

- Aviso n.º 3498/2009, de 11 de fevereiro – Alteração Regulamentar

4.ª alteração

- Aviso n.º 25233/2010, de 3 de dezembro – Alteração por Adaptação ao Plano Regional de Ordenamento do Território do Alentejo (PROTA)

PDM de Redondo – Aprovado pela Resolução Concelho de Ministros n.º 54/95, de 7 de junho

5.ª alteração

- Aviso n.º 12407/2014, de 6 de novembro – Alteração Regulamentar e alteração à carta do Perímetro Urbano de Redondo e Cartas de Ordenamento

6.ª alteração

- Aviso n.º 7440/2017, de 3 de julho – Alteração por Adaptação para transposição do Plano de Ordenamento da Albufeira da Vigia (POAV)

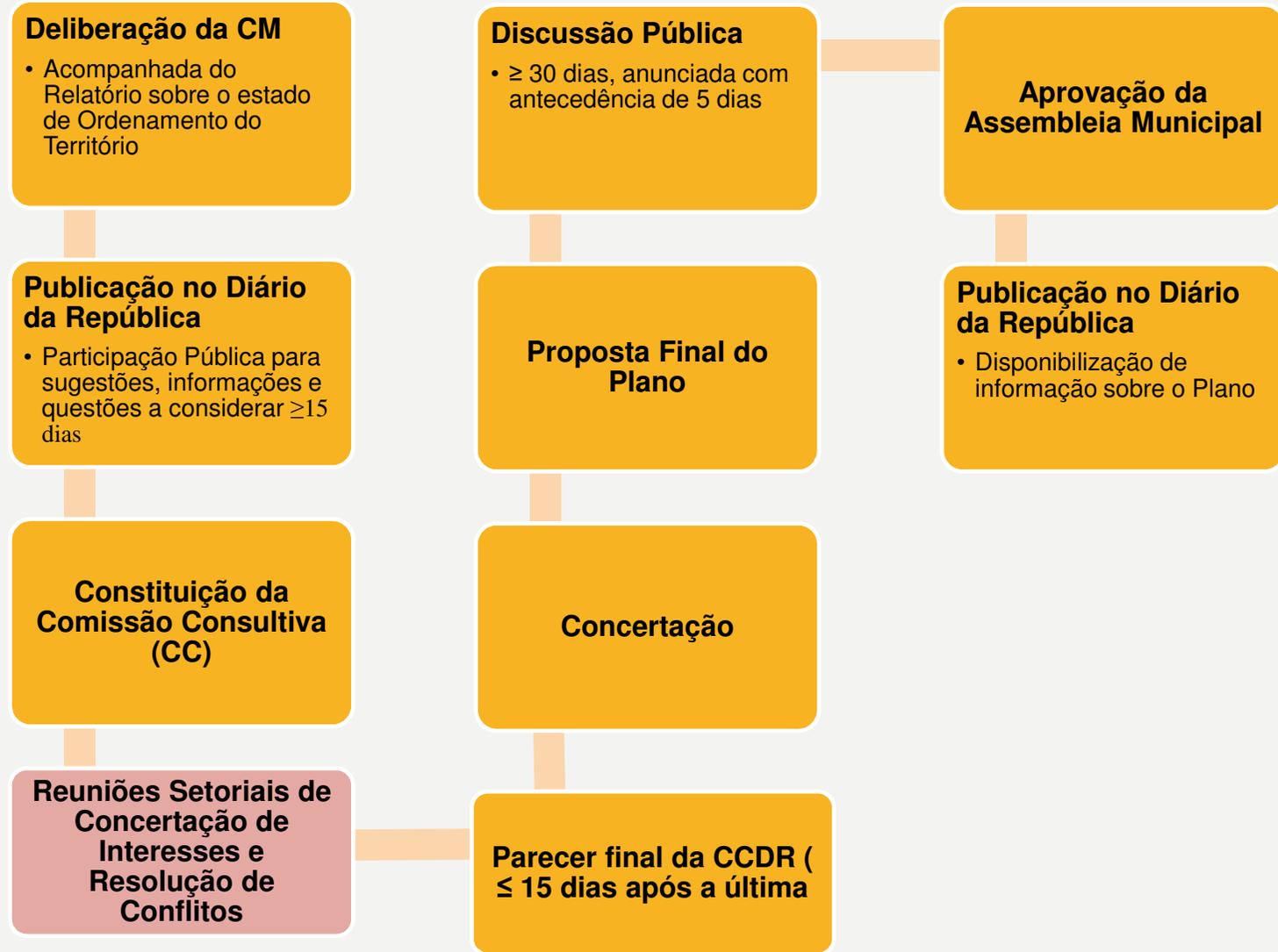
7.ª alteração

- Aviso n.º 20041/2022, de 20 de outubro – Alteração Regulamentar para integração da legislação referente aos Núcleos de Desenvolvimento Turístico (NDT)



Processo de Revisão do PDM de Redondo

Processo de Revisão do PDM de Redondo:



Processo de Revisão do PDM de Redondo:

Aviso n.º
10602/2019 de
26 junho

- Início do Procedimento de Revisão do PDM de Redondo

Aviso n.º
20538/2021 de
29 de outubro

- Prorrogação do Prazo de Revisão do PDM de Redondo
- +28 meses

24 de março
de 2022

- I.ª Reunião Plenária

Processo de Revisão do PDM de Redondo:

26 julho
2022

- Reunião Sectorial com a CCDR Alentejo

08
novembro
2022

- Reunião Sectorial com o ICNF

14
novembro
2022

- Reunião Sectorial com a RAN

ENQUADRAMENTO DOS TRABALHOS DE REVISÃO DO PDM DE REDONDO:

Fase I

- Relatório de Definição do Âmbito da Avaliação Ambiental e Análise dos Fatores Críticos
- Elementos Anexos aos Estudos de Análise e Caracterização
- Estudos de Análise e Caracterização Revistos

Fase II

- Proposta de Plano/ Conferência de Serviços / Concertação;

Fase III

- Discussão Pública / Versão Final do Plano;



Classificação do Solo

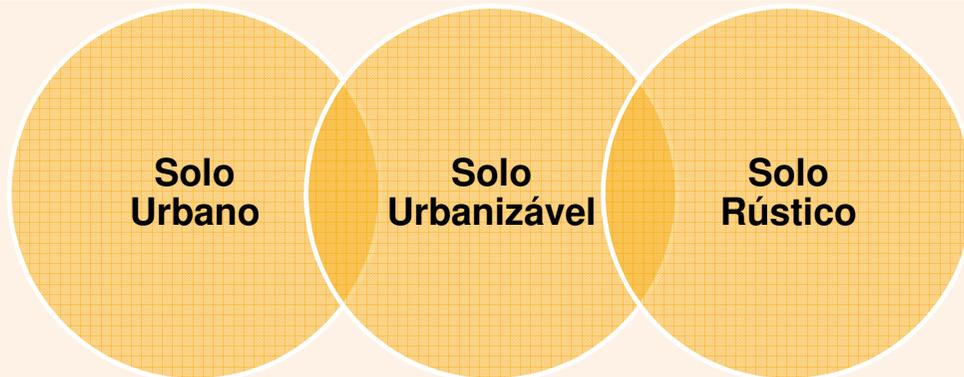
O que mudou com a nova legislação?

Classificação do Solo

Quadro Legal Anterior (DL n.º 380/99, de 22 de setembro)

Definição de solo urbano:

“...aquele para o qual é reconhecida a vocação para o processo de urbanização e de edificação, nele se compreende os terrenos urbanizados ou cuja urbanização seja programada”



Quadro Legal Atual (DL n.º 80/2015, de 14 de maio)

Definição de solo urbano:

“...o que está total ou parcialmente urbanizado ou edificado e, como tal, afeto em plano territorial à urbanização ou edificação”



Critérios Definidos na Lei:

- **Existência de:**
 - Aglomerados de edifícios, população e atividades geradoras de fluxos significativos de população, bens e informação;
 - Sistemas de transportes públicos, de abastecimento de água e saneamento, de distribuição de energia e de telecomunicações, ou garantia da sua provisão, no horizonte do plano territorial;
 - Garantia de acesso da população residente a equipamentos (saúde, educação, etc.);
 - Coerência dos aglomerados urbanos existentes e contenção da fragmentação territorial.

Solo Urbano

Solo total ou
parcialmente
urbanizado ou
edificado

Critérios Definidos na Lei:

- Aptidão agrícola, pecuária ou florestal;
- Potencialidade para a exploração de recursos energéticos e geológicos;
- Conservação, valorização ou exploração de recursos e valores naturais, culturais ou paisagísticos;
- Espaços culturais, turismo, recreio e lazer;
- Localização de equipamentos, infraestruturas e sistemas indispensáveis à defesa nacional, segurança e proteção civil;
- Afetação a infraestruturas, equipamentos ou outros tipos de ocupação humana;
- Atividades industriais ligadas à agricultura, pecuária e floresta, ou aos recursos geológicos e energéticos.

Solo Rural

Usos agrícolas, pecuários e florestais, recursos energéticos, geológicos e de conservação da natureza.



**MUNICÍPIO DE
REDONDO**

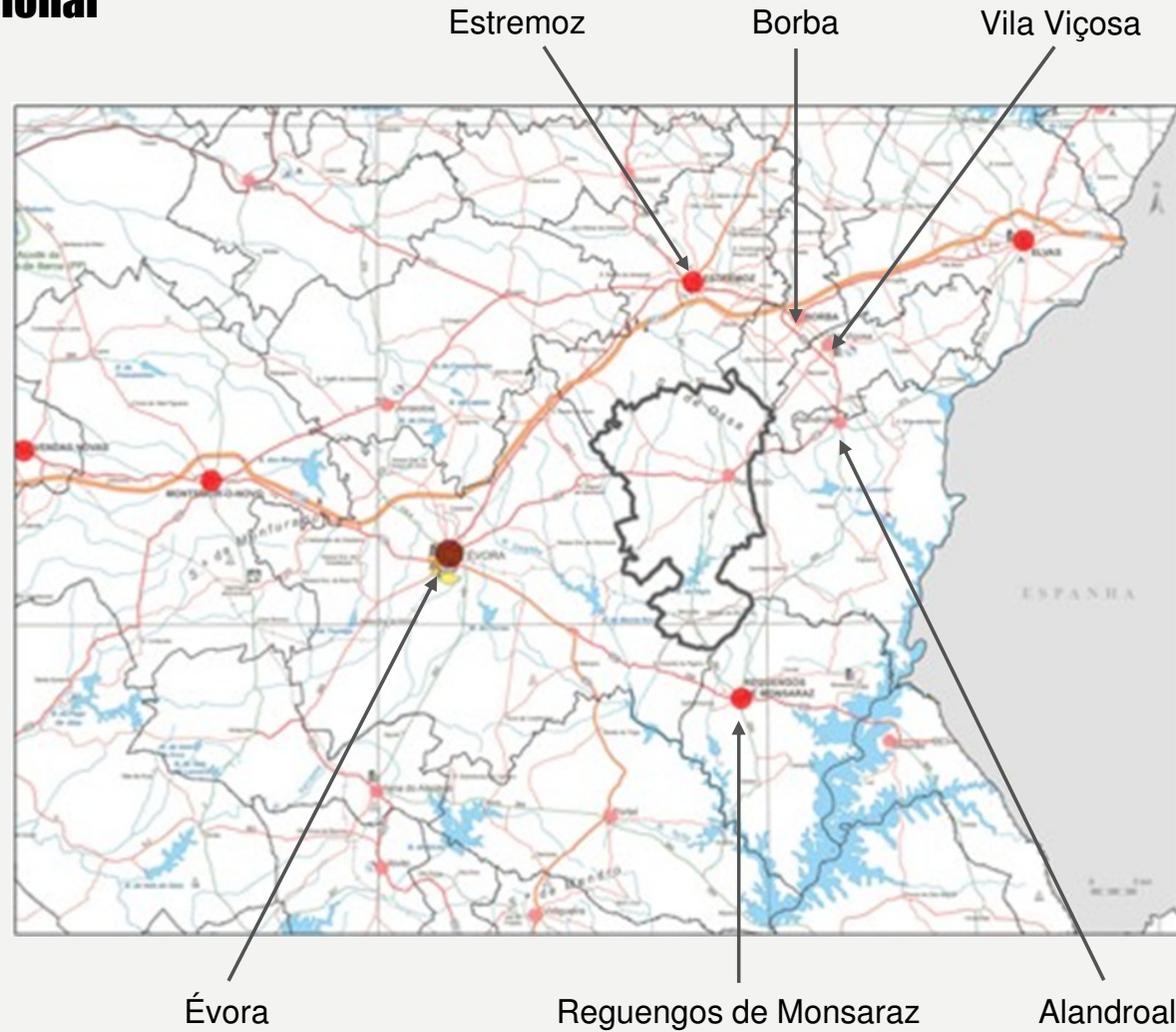
**Revisão do PDM de Redondo
PROPOSTA FINAL DE PLANO**

12 de dezembro de 2022
MUNICÍPIO DE
REDONDO



Enquadramento Regional

Distrito de Évora, região do Alentejo e sub-região do Alentejo Central



O QUE MUDOU...

Área: 369,51 km²

Residentes permanentes: 7031 em 2011
6300 (est.) em 2021 (var.% -10,4)

Densidade: 2011 = 19 hab./km² ;
2021 = 17 hab./km²
(Continente = 115 hab./km² (2011); 113 hab./km² (2021))

O que mudou desde a data de elaboração do PDM em vigor:

- O surgimento de zonas industriais/ áreas de localização empresarial;
- O turismo em espaço rural, o agroturismo,
- Os empreendimentos turísticos iniciados e não concluídos;
- A evolução da indústria vinícola, com o aumento do número de adegas e explorações vinícolas;
- Necessidade de adequação de respostas sociais e de saúde;
- Ao nível cultural: enoteca, centro cultural, rede museológica, património;
- Ao nível ambiental: ecomuseu de Redondo, parques ambientais, POA da Vigia.



DIAGNÓSTICO

PONTOS FORTES

RECURSOS LOCAIS PARA O DESENVOLVIMENTO

- Proximidade a Évora e Espanha;
- Bons solos para práticas agrárias.

DEMOGRAFIA E CONDIÇÕES SOCIAIS

- Topofilia;
- Imigrantes em idade ativa;
- Investimentos autárquicos;
- Respostas sociais para crianças/ jovens e idosos;
- Existência de unidades de saúde.

- Infraestruturas
- Recursos naturais e paisagísticos.

- Atividades agrárias;
- Associativismo;
- Turismo;
- Indústria agroalimentar.

PONTOS FRACOS

- Êxodo da população;
- Propriedade muito fragmentada;
- Carência de habitação.

- População envelhecida;
- Abandono do espaço rural em favor da sede do concelho;
- Emprego precário (incidência de trabalho sazonal).

AMBIENTE

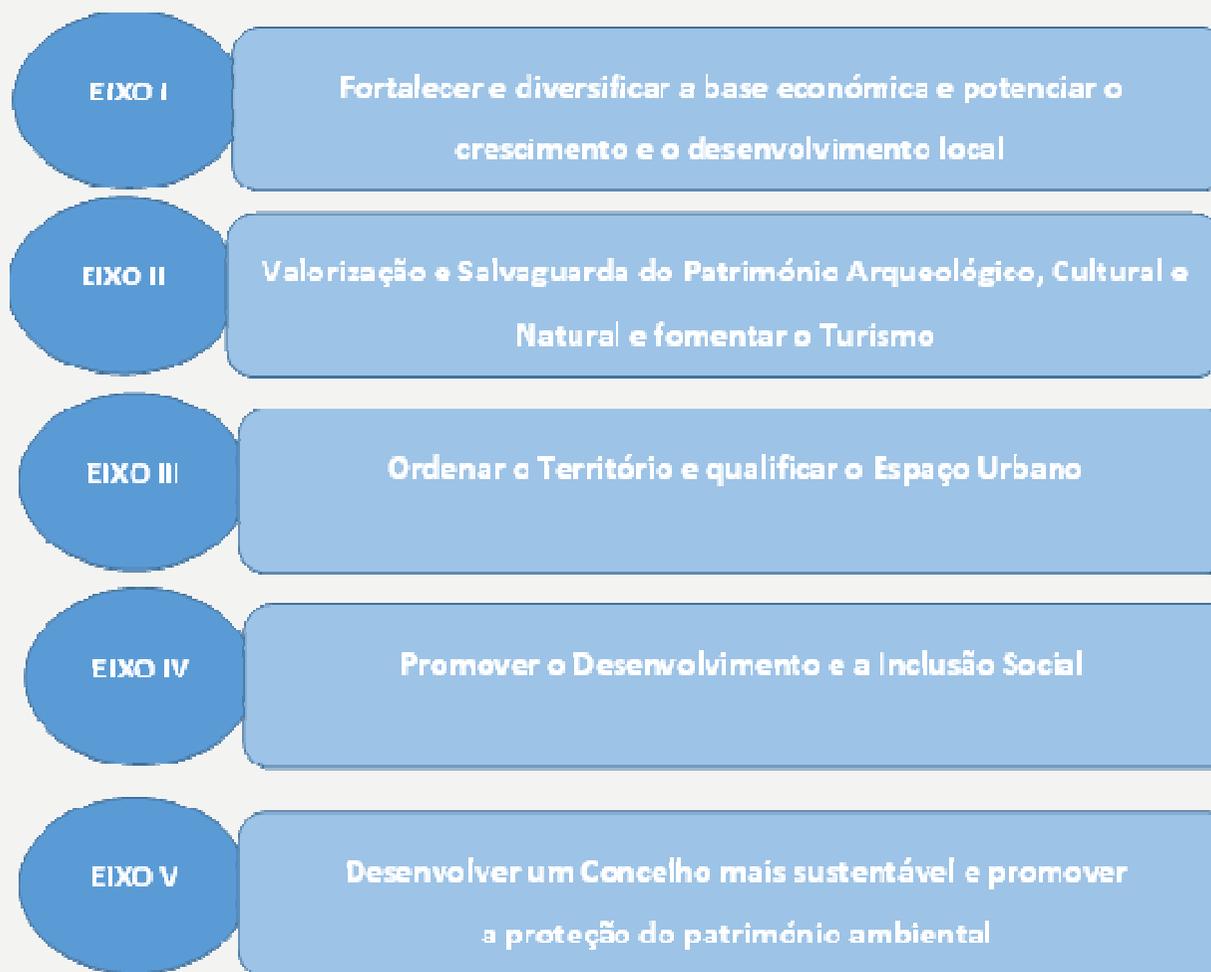
- Disponibilidade hídrica para consumo humano e rega;
- Algumas lixeiras a céu aberto.

ECONOMIA

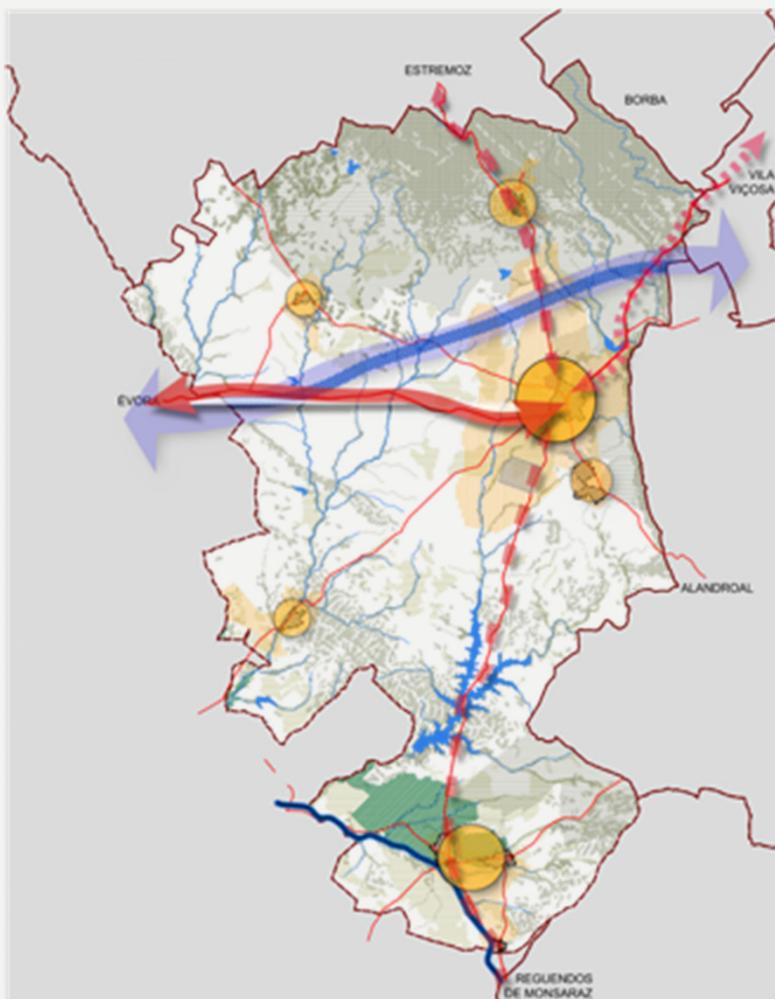
- Desemprego;
- Pouco peso da indústria transformadora;
- Empreendimentos turísticos não finalizados e subaproveitados.



ESTRATÉGIA



MODELO TERRITORIAL



Centralidade da Vila

Rede de aglomerados

Contenção da edificação dispersa

Valorização turística

Integração norte-sul (Estremoz – Reguengos)

Integração oeste-leste / Évora - Espanha

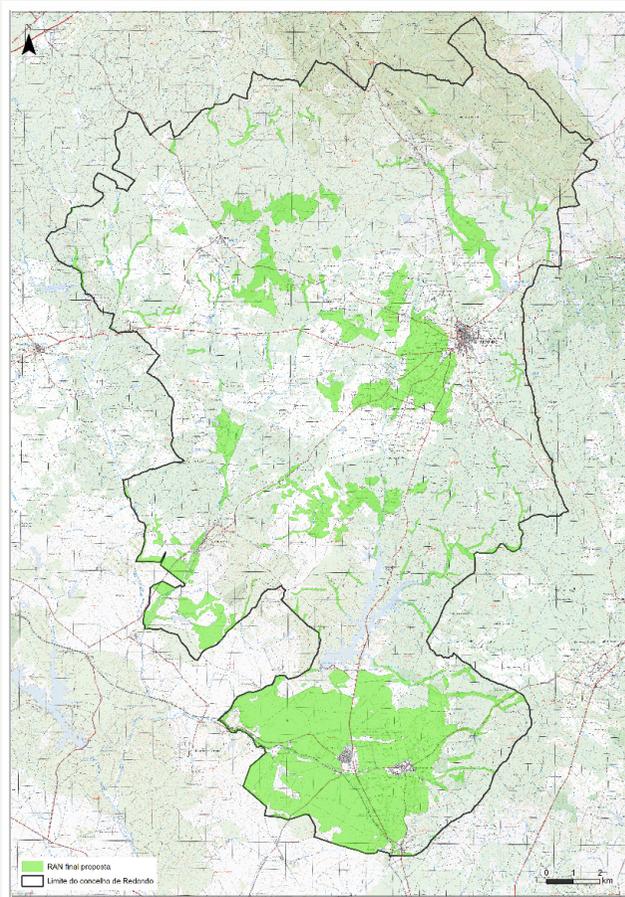
Permeabilizar espaço-canal ferroviário

Aproveitamento hidroagrícola

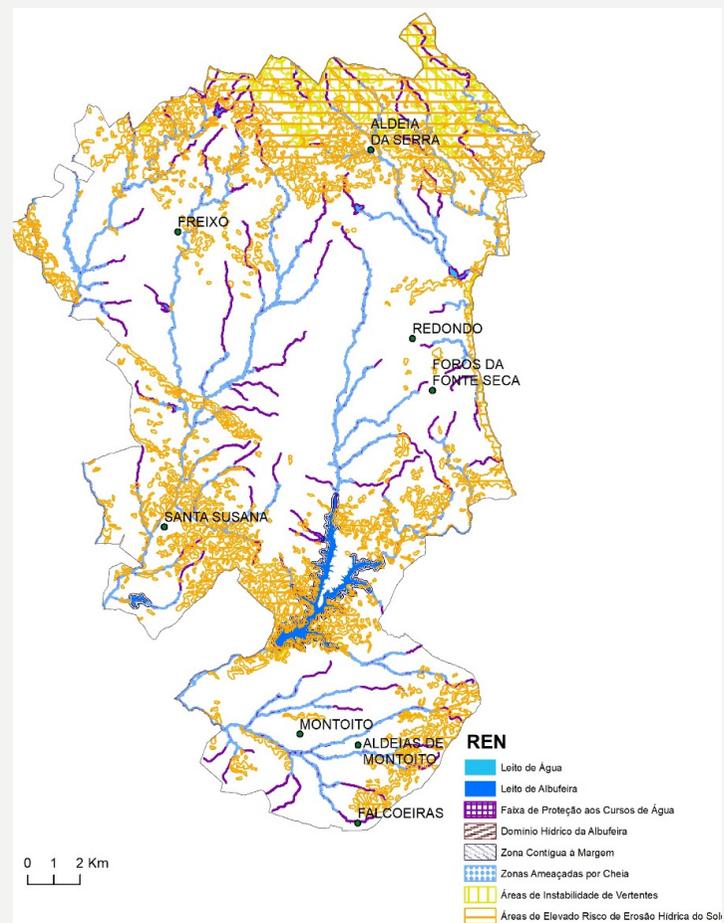


CONDICIONANTES

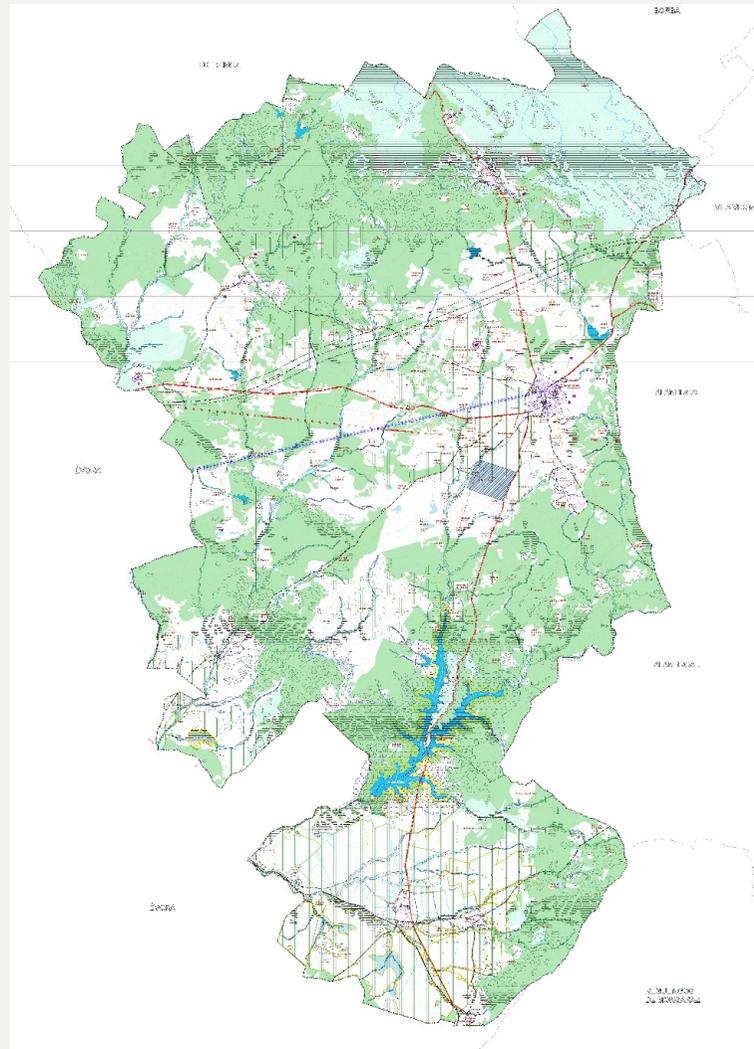
Reserva Agrícola Nacional (RAN)



Reserva Ecológica Nacional (REN)



CONDICIONANTES – VISÃO GERAL



RECURSOS NATURAIS

Recursos hídricos

- Linha de água
- Ribeira
- Albufeira classificada
- Zona terrestre de proteção da albufeira
- Zona reservada da zona terrestre de proteção da albufeira
- Zona de respeito da barragem
- Bacias de retenção e charcas

Recursos geológicos

- Pedreira (desativada)

Recursos agrícolas e florestais

- Reserva agrícola nacional
- Montado
- Outras espécies florestais (não quercíneas)
- Aproveitamento hidroagrícola da Vigia
- Blocos de rega do EFMA (2ª fase) – Bloco de rega de Montoito e Bloco de rega da Vendinha
- Infraestruturas das redes de rega, drenagem e defesa
- Conduitas das redes de rega

Nota: as infraestruturas têm faixas de proteção de pelo menos 5m aos elementos das redes de rega, drenagem e defesa.

Recursos ecológicos

- Reserva ecológica nacional
- Cursos de água e respetivos leitos (REN)
- Leito de albufeira (REN)

PATRIMÓNIO IMÓVEL

Arquitetónico classificado

- Imóveis
 - MN Monumento Nacional
 - MIP Monumento de Interesse Público
 - IIP Imóvel de Interesse Público
 - IIM Imóvel de Interesse Municipal
 - IVC Imóvel em Vias de Classificação

Nº IMÓVEL	DESIGNAÇÃO
12	Prédio militar nº1, constituído por restos de muralha e torre de menagem do Castelo de Redondo
13	Igreja da Misericórdia do Redondo
14	Pelourinho de Redondo
20	Igreja e Convento de Santo António
27	Convento de São Paulo
45	Monte da Palheta e Ermida de São Bernabé
46	Herdade do Monte Branco



CONDICIONANTES – VISÃO GERAL

-  Zona especial de proteção
-  Zona geral de proteção
-  Área «non aedificandi»

Arqueológico classificado

-  Imóveis (MN)
-  Zona especial de proteção

Nº IMÓVEL	DESIGNAÇÃO
69	Anta das Dessouras
74	Anta 1 do Colmeiro
97	Anta da Vidigueira
149	Anta da Herdade da Candieira

EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

-  Edifícios escolares
-  Outros equipamentos

INFRAESTRUTURAS

Abastecimento de água

-  Conduta adutora
-  Captação, tratamento ou armazenamento de água

Drenagem de águas residuais

-  Bombagem ou tratamento de águas residuais
-  Coletor de esgotos

Rede elétrica

-  Rede de média tensão
-  Rede de alta tensão
-  Zona de proteção da rede elétrica

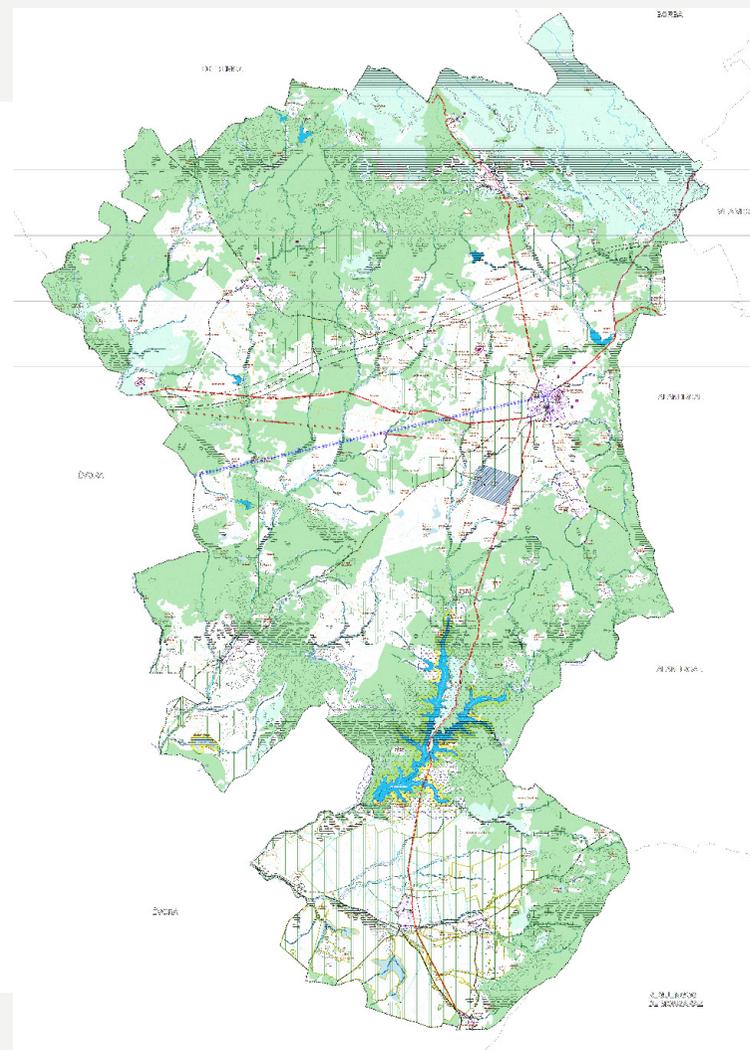
Telecomunicações

-  Feixe hertziano Évora-Redondo
-  Servidão do feixe hertziano Évora-Redondo

Rede geodésica

-  Marcos geodésicos (RGN)

Nota: a zona «non aedificandi» é no mínimo de 15 metros conforme descrito no Decreto-Lei n.º 143/82, de 26 de abril.



CONDICIONANTES – VISÃO GERAL

REDE RODOVIÁRIA

Rede rodoviária nacional (RRN)

-  Rede nacional complementar (EN254; EN373)
-  Estradas nacionais desclassificadas, sob jurisdição da IP, SA (EN254(d))
-  Estradas regionais, sob jurisdição da IP, SA (ER381)
-  Zonas de servidão «non aedificandi» da RRN (EN254; EN373; EN254(d); ER381)

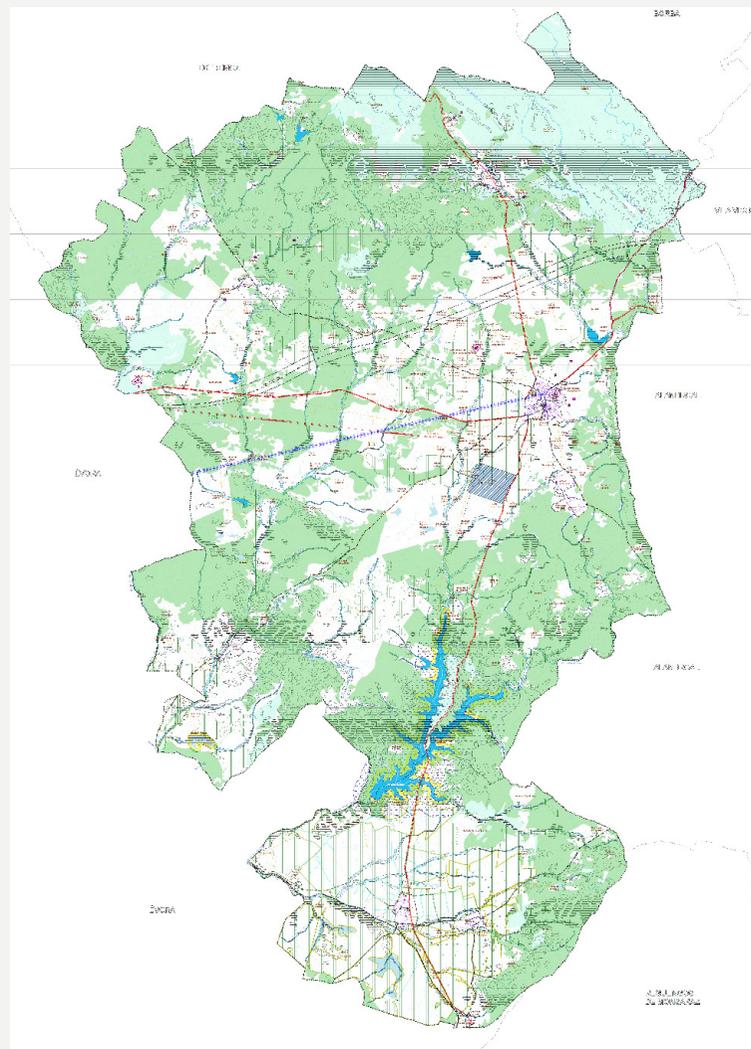
Rede rodoviária municipal

-  Estrada nacional desclassificada, jurisdição da CM
-  Estrada regional, sob jurisdição da CM
-  Estrada municipal
-  Caminho municipal
-  Outros caminhos municipais

REDE FERROVIÁRIA

-  Linha Évora norte - Caia, integrante do corredor internacional sul
-  Corredor reservado para a fase de construção da Linha Évora norte - Caia
-  Ramal de Reguengos, sem exploração

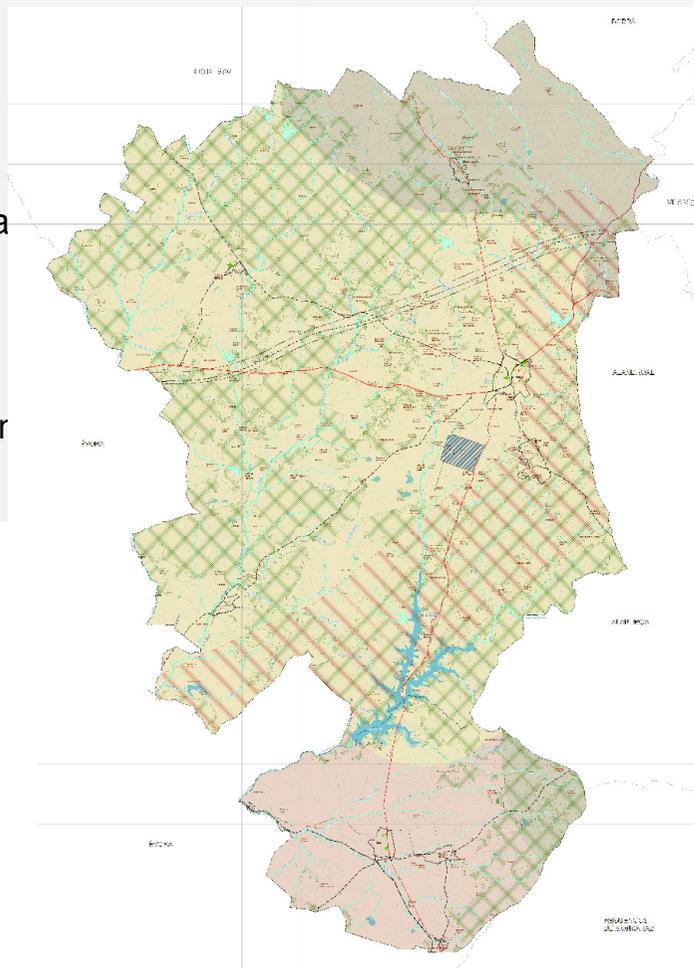
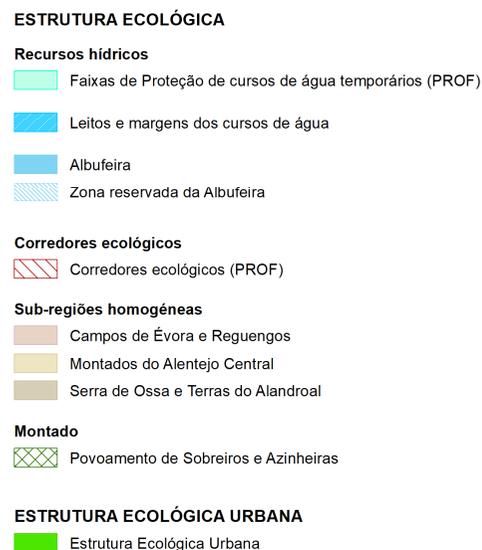
Nota: a zona «non aedificandi» é variável conforme descrito no Decreto-Lei n.º 276/2003, de 4 de novembro.



ESTRUTURA ECOLÓGICA MUNICIPAL

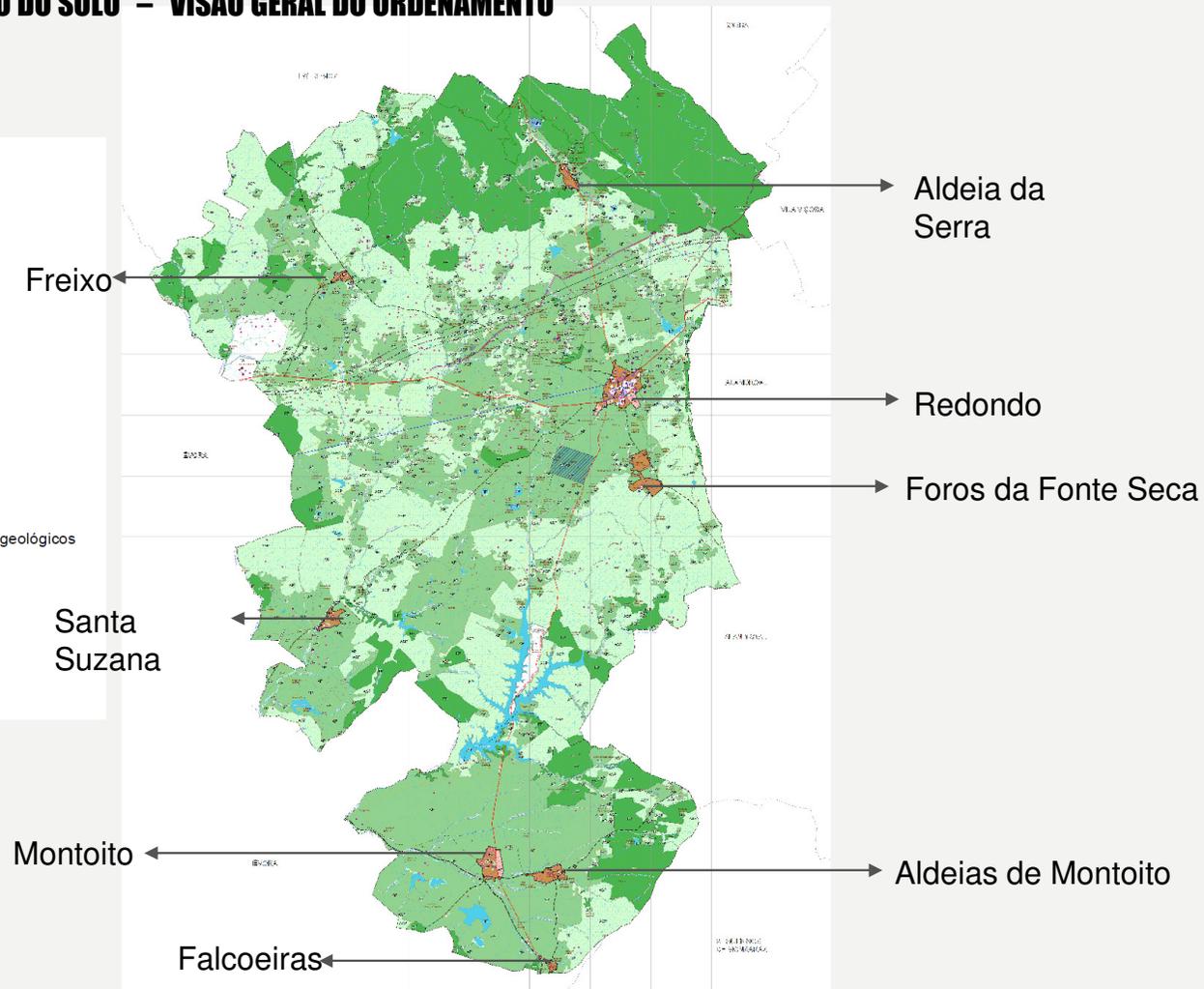
As orientações da ERPVA foram integradas:

- Nos corredores ecológicos valorizaram-se as áreas que apresentam maior aptidão para a proteção/manutenção dos recursos naturais e ecossistemas.
- No caso da estrutura ecológica urbana, foram integrados os espaços verdes de utilização coletiva.



CLASSIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SOLO – VISÃO GERAL DO ORDENAMENTO

Solo urbano	
	Perímetros urbanos
	EC Espaços centrais
	EH Espaços habitacionais
	AE Espaços de actividades económicas
	EV Espaços verdes
	UEu Espaços de uso especial
Solo rústico	
	AG Espaços agrícolas
	PF Espaços florestais de produção
	ASP Espaços agro-silvo-pastoris
	NP Espaços naturais e paisagísticos
	Geol Espaços desativados de exploração de recursos geológicos
	Cult Espaços culturais
	TA Espaço turístico-agrícola
	UEr Espaços de uso especial
	Agglomerado rural
	Áreas de edificação dispersa



REVISÃO DOS PERÍMETROS DOS AGLOMERADOS

Solo urbano – aglomerados urbanos (exemplo da Vila de Redondo)

Classes de espaços		Área (m2)	% de ocupação em relação ao total PU
A	Rede vial	997 841	71%
B	Áreas de atividades económicas no interior dos aglomerados (indústria, comércio e serviços)	79 389	5,6%
C	Áreas não impermeabilizadas dos equipamentos e áreas de lazer e recreio	103 426	7,3%
D	Estrutura Ecológica Urbana (EEU)	490 911	35%
E	Total da Área Urbana Consolidada	1 241 248	88%
F	Total da Área Urbana Parcialmente urbanizada (I-E)	170 741	12%
G	Total da área do perímetro urbano proposto sem a EEU	921 078	65%
H	Perímetro urbano proposto	1 411 989	-
I	Perímetro urbano em vigor	1 392 389	-
J	Diferença entre o perímetro urbano proposto e o em vigor	19 600	1,39%

Solo urbano – aglomerados urbanos – cumprimento de critérios legais (exemplo da Vila de Redondo)

Critérios ^α	Sub-critérios ^α	Cumpre o critério ^α
Inserção na rede urbana do concelho, com base na estratégia de desenvolvimento municipal definida em PDM (1) ^α	α	☑ α
Inserção na rede urbana do concelho, suportada por uma rede de equipamentos e serviços adequados (1) (3) ^α	α	☑ α
Existência de aglomerados de edifícios, população e atividades geradoras de fluxos significativos de população, bens e informação (2) ^α	α	☑ α
Disponibilidade de infraestruturas básicas completas (1) (3) ^α	Sistemas de transportes públicos ou contribuição para a mobilidade sustentável (1) ^α	☑ α
	Abastecimento de água (2) ^α	☑ α
	Saneamento (2) ^α	☑ α
	Energia (2) ^α	☑ α
	Telecomunicações (2) ^α	☑ α
Áreas urbanas consolidadas ^α	Concentração de edificações destinadas a residência e/ou funções e usos urbanos, afastadas entre si a menos de 50m ^α	☑ α
Expansão da área urbana apenas nos casos em que o somatório das áreas urbanizadas consolidadas e comprometidas atinja os 70% do total (não contabilizando as áreas da estrutura ecológica urbana) (norma 143, alínea a) do PROT-Alentejo) ^α	α	☑ α
Condicionar a dimensão das áreas de expansão ao limiar máximo de 30% das áreas consolidadas e comprometidas (norma 143, alínea b) do PROT-Alentejo) ^α	α	☑ α
Necessidade de garantir a coerência dos aglomerados urbanos existentes e a contenção da fragmentação territorial (1) ^α	α	☑ α

- → PROT e D.R. 15/2015, de 19 de agosto (art.º 7º, c), com ajustes nos termos do nº 4).[¶]
- → Formulação que surge apenas no D.R. 15/2015, de 19 de agosto.[¶]
- → "dever ser adotadas soluções apropriadas às características e funções específicas de cada espaço urbano" (parágrafo 4 do artigo 7º do D.R. 15/2015, de 19 de agosto).[¶]



CLASSIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SOLO – SOLO URBANO

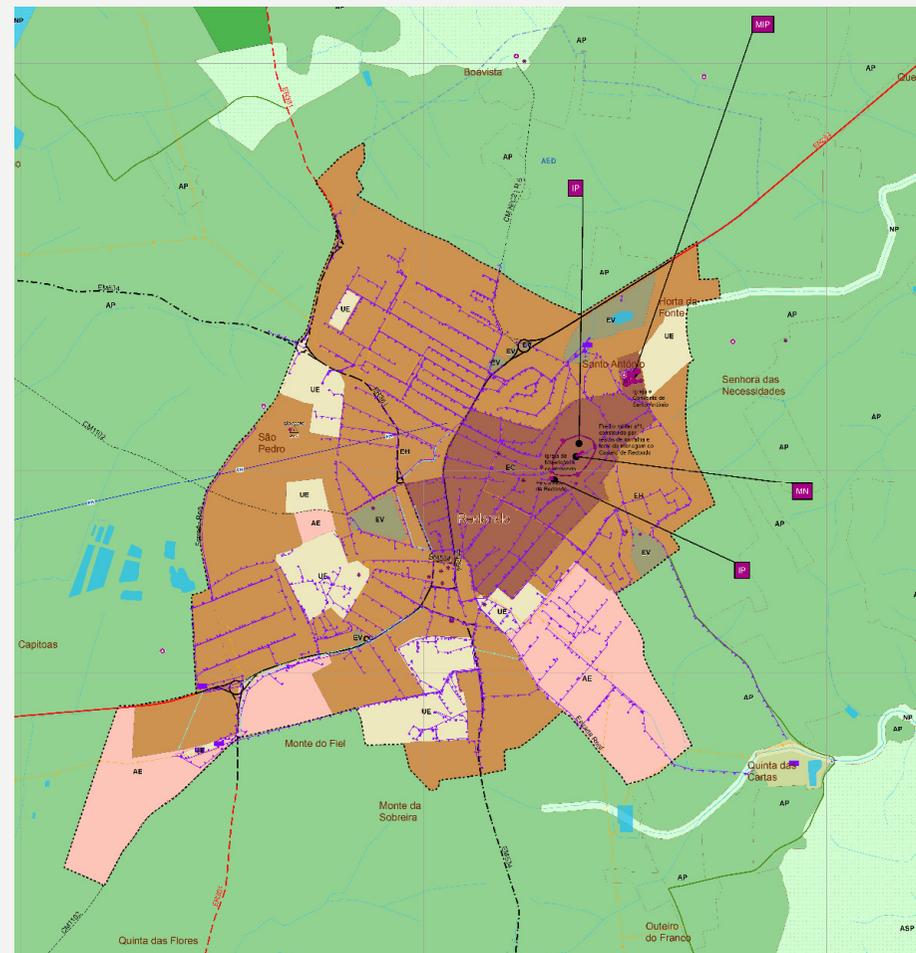
ÁREA DE INTERVENÇÃO

-  Plano de pormenor do centro histórico da Vila de Redondo
-  Perímetros urbanos

CLASSIFICAÇÃO DO SOLO E CATEGORIAS DE QUALIFICAÇÃO

Solo Urbano

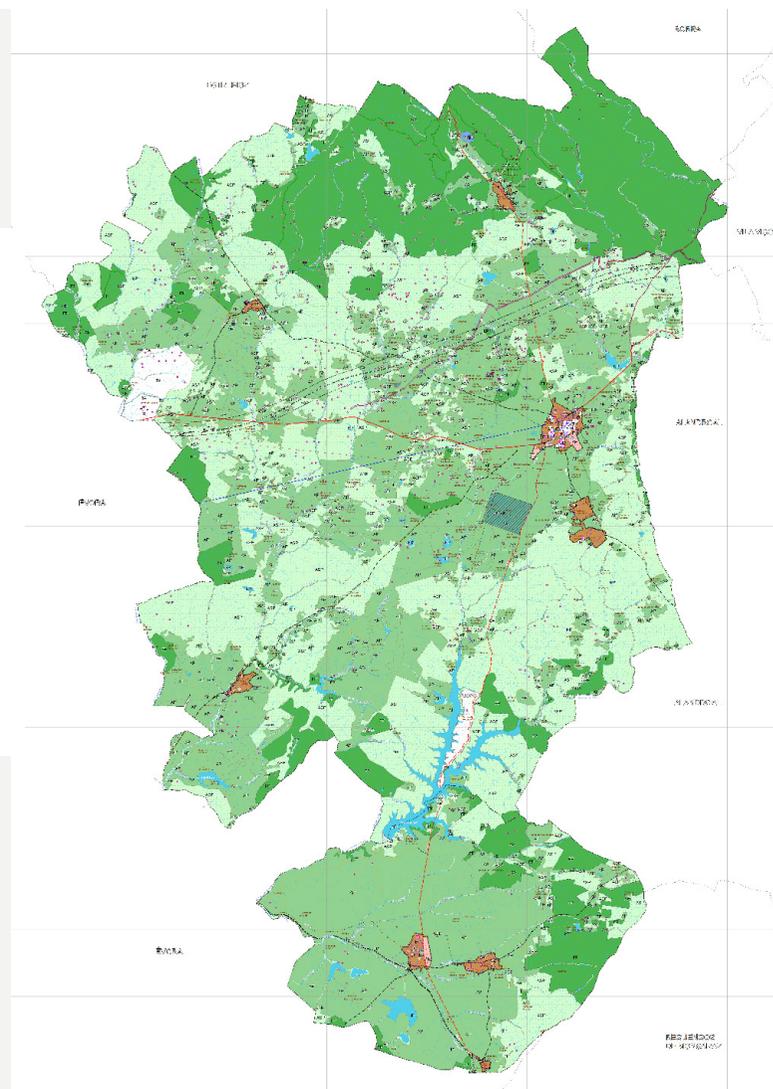
-  **EC** Espaços Centrais
-  **EH** Espaços habitacionais
-  **AE** Espaços de actividades económicas
-  **EV** Espaços verdes
-  **UE** Espaços de uso especial



CLASSIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO SOLO – SOLO RÚSTICO

Solo rústico

AG	Espaços agrícolas
PF	Espaços florestais de produção
ASP	Espaços agro-silvo-pastoris
NP	Espaços naturais e paisagísticos
Geol	Espaços desativados de exploração de recursos geológicos
Cult	Espaços culturais
TA	Espaço turístico-agrícola
UEr	Espaços de uso especial
	Aglomerado rural
	Áreas de edificação dispersa

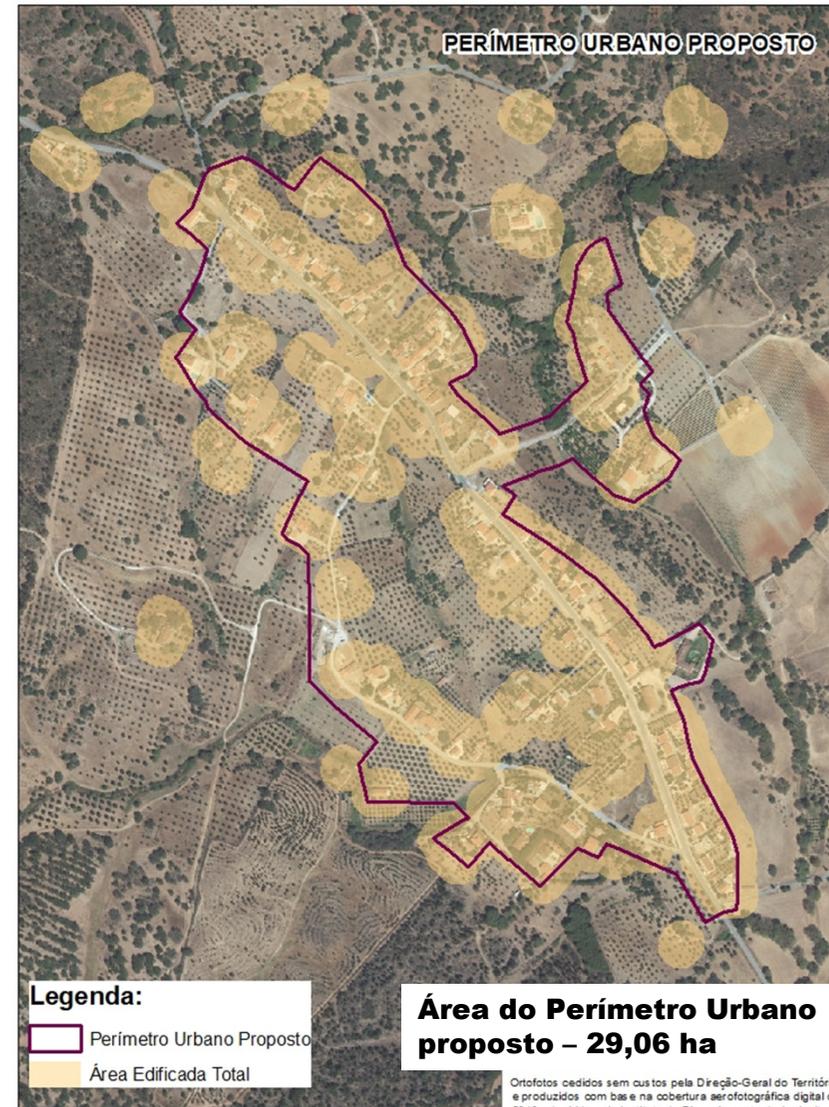




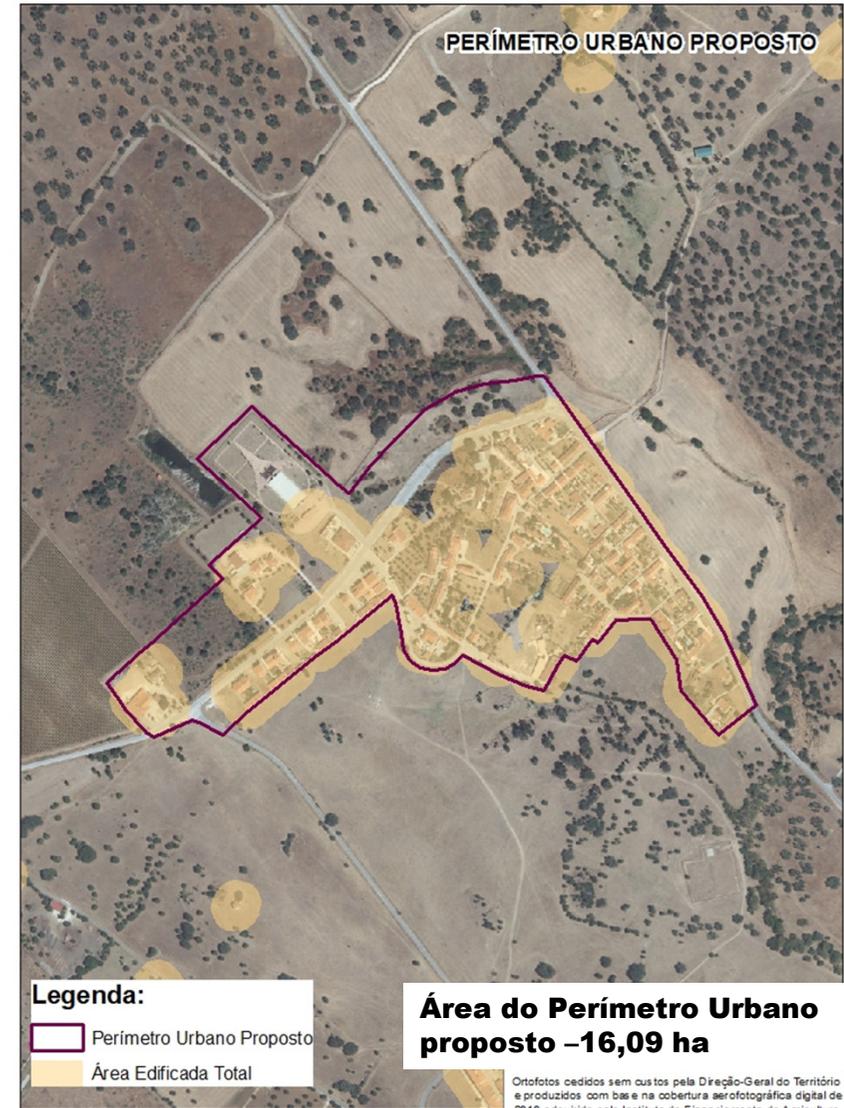
PERÍMETROS URBANOS

ALTERAÇÕES

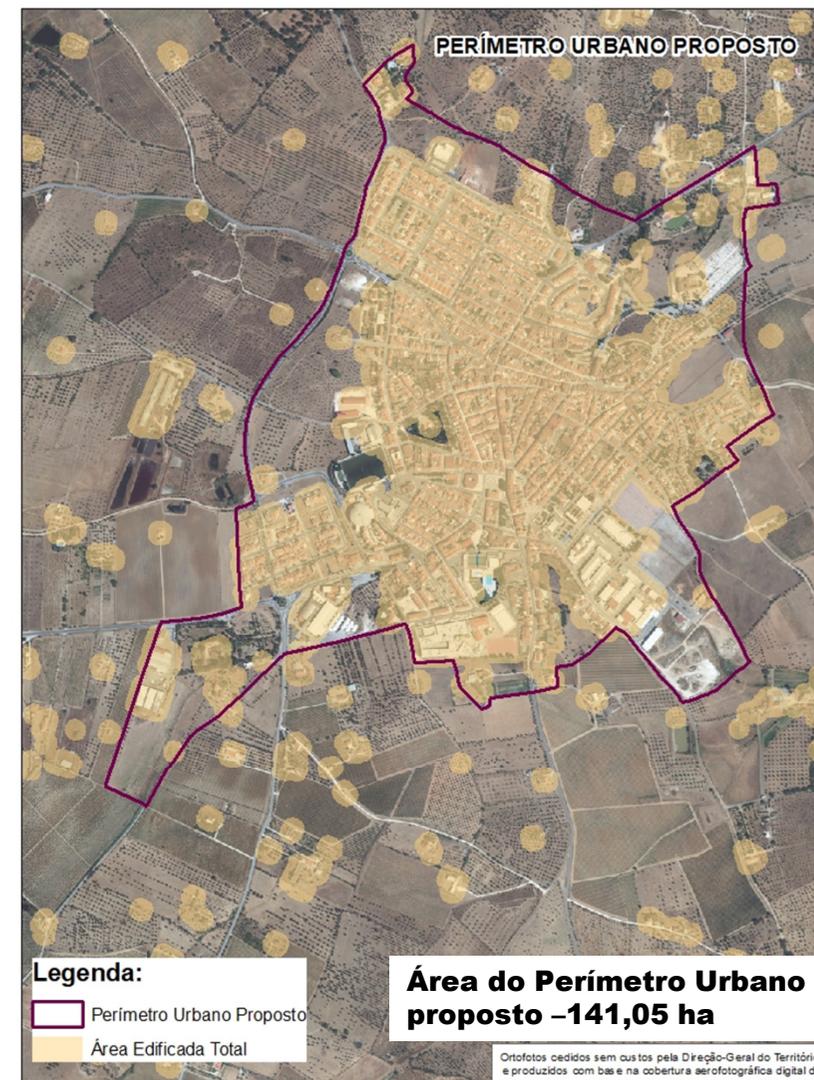
ALDEIA DA SERRA



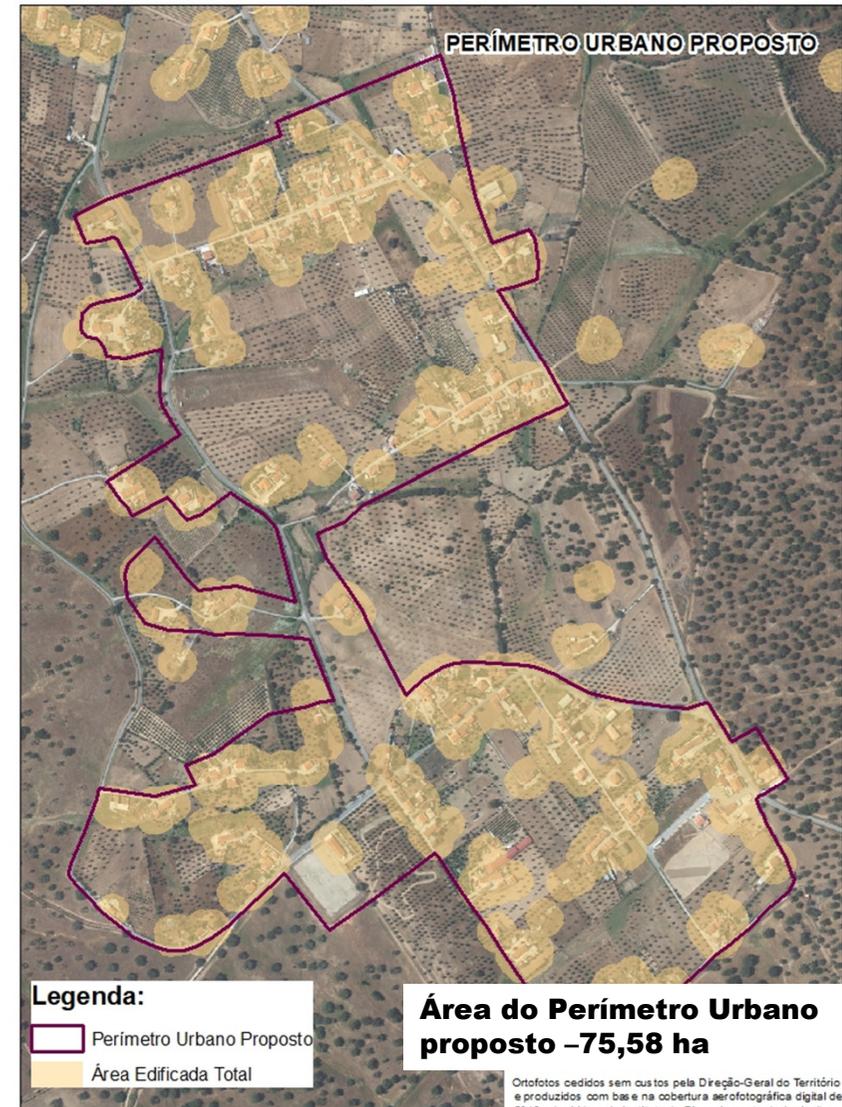
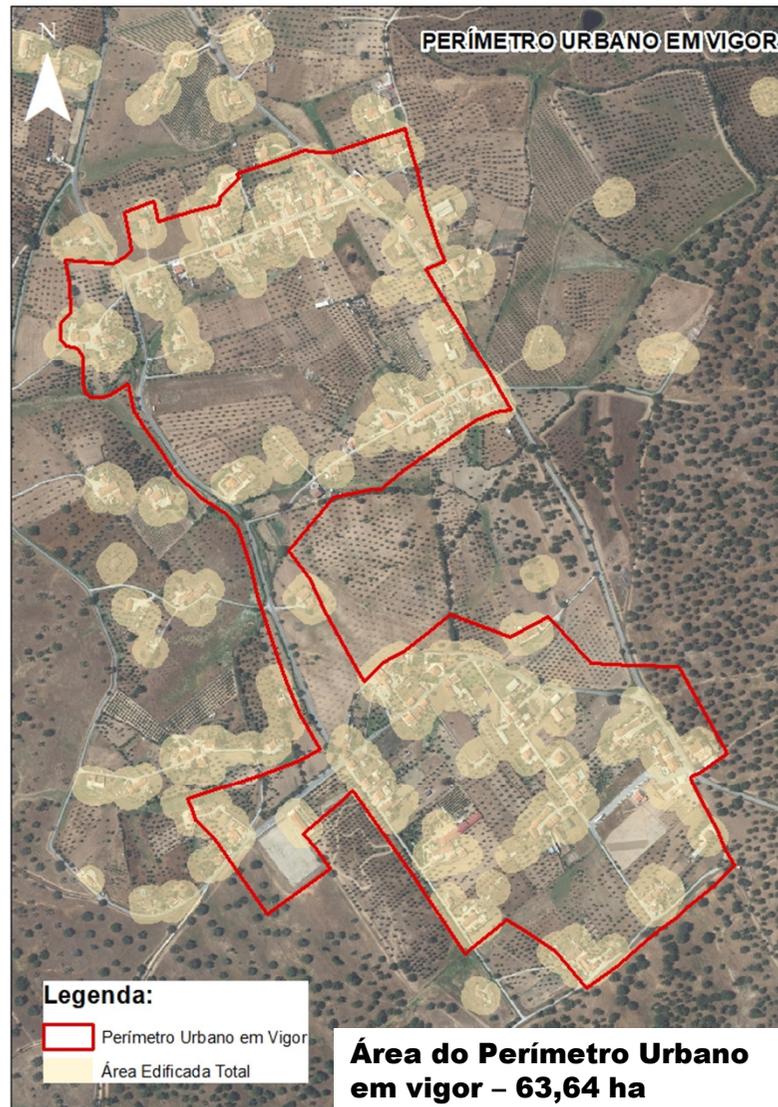
FREIXO



REDONDO

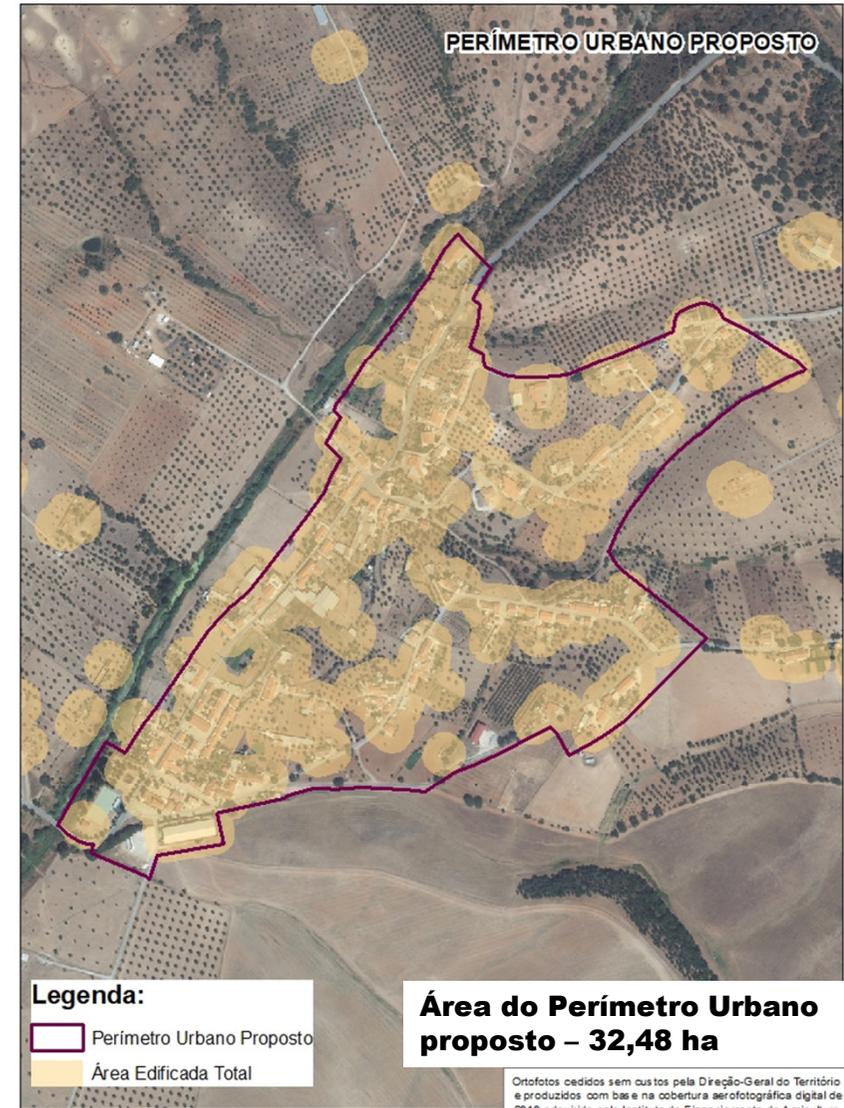


FOROS DA FONTE SECA



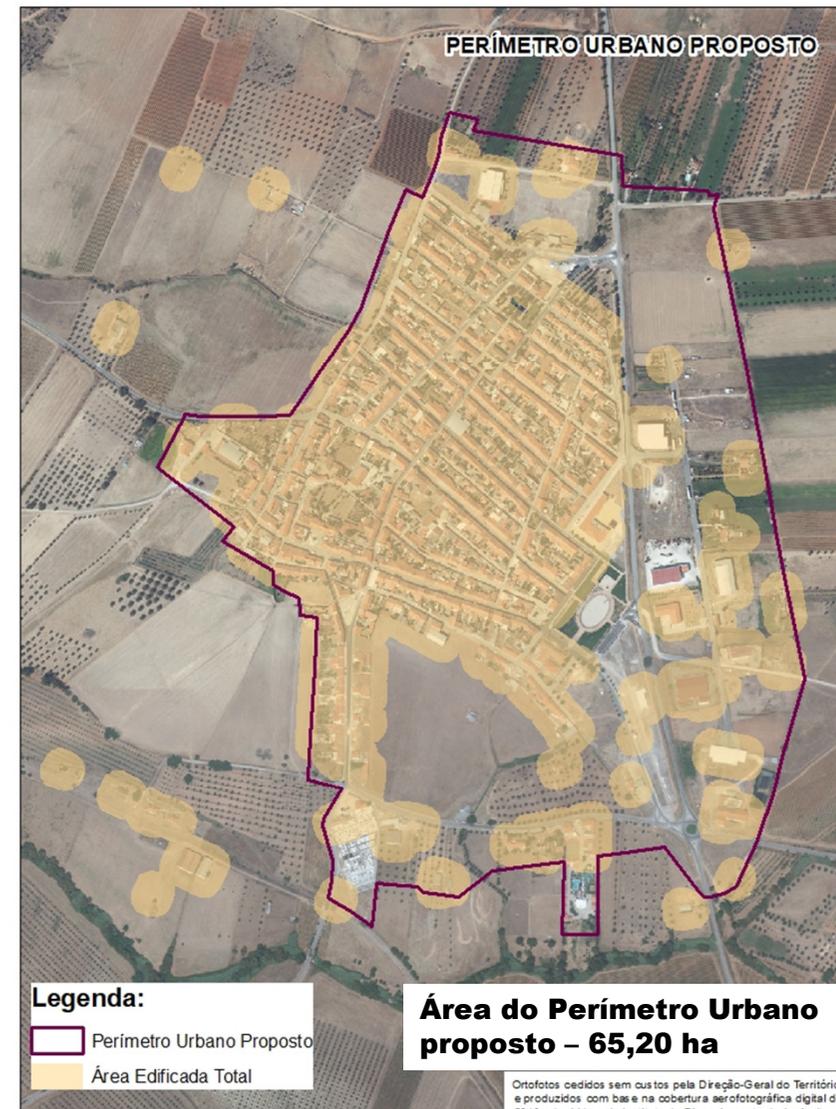
Ortofotos cedidos sem custos pela Direção-Geral do Território e produzidos com base na cobertura aerofotográfica digital de 2018 adquirida pelo Instituto de Financiamento de Agricultura e Pescas, IP (IFAP) e financiada pelo Fundo Florestal Permanente.

SANTA SUSANA



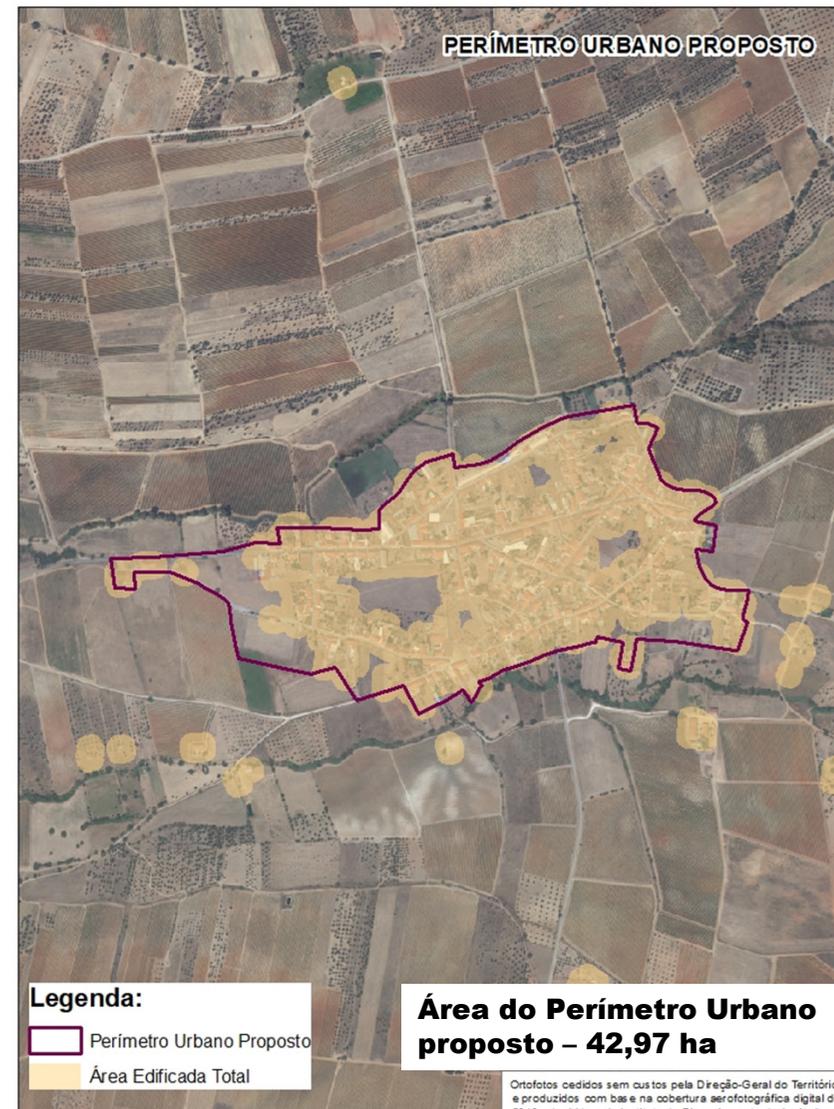
Ortofotos cedidos sem custos pela Direção-Geral do Território e produzidos com base na cobertura aerofotográfica digital de 2018 adquirida pelo Instituto de Financiamento de Agricultura e Pescas, IP (IFAP) e financiada pelo Fundo Florestal Permanente.

MONTOITO



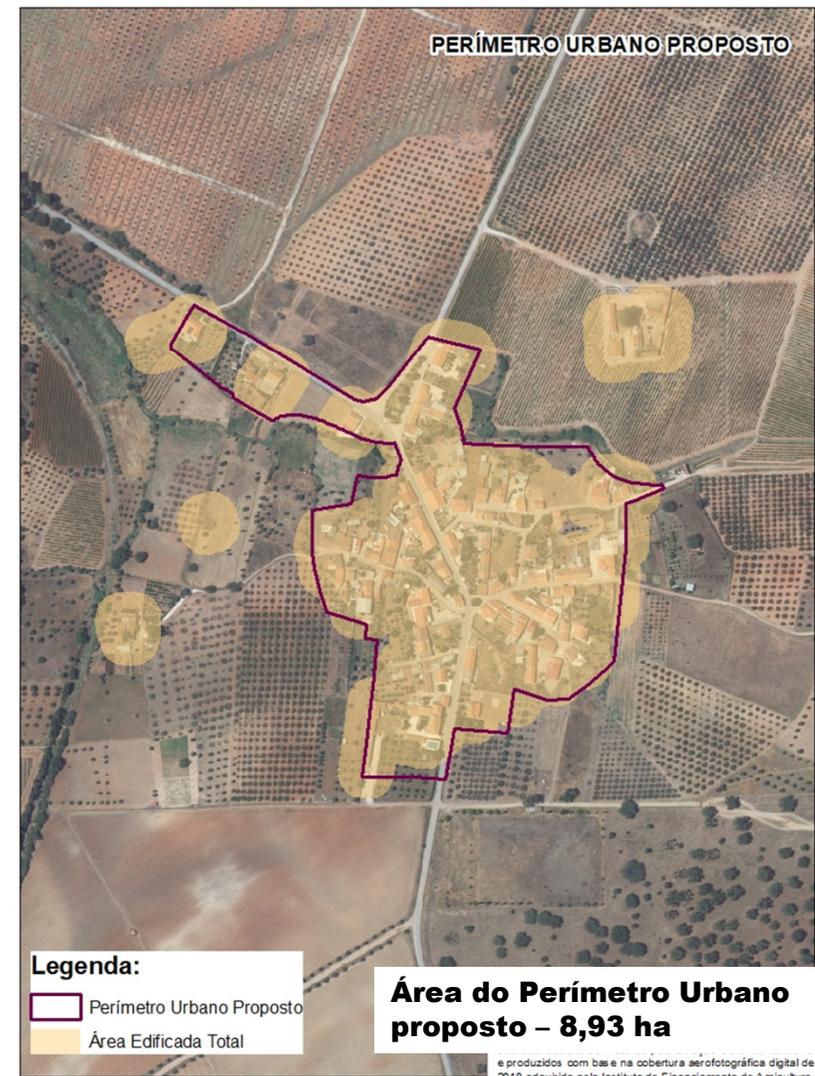
Ortofotos cedidos sem custos pela Direção-Geral do Território e produzidos com base na cobertura aerofotográfica digital de 2018 adquirida pelo Instituto de Financiamento de Agricultura e Pescas, IP (IFAP) e financiada pelo Fundo Florestal Permanente.

ALDEIAS DE MONTOITO



Ortofotos cedidos sem custos pela Direção-Geral do Território e produzidos com base na cobertura aerofotográfica digital de 2018 adquirida pelo Instituto de Financiamento de Agricultura e Pescas, IP (IFAP) e financiada pelo Fundo Florestal Permanente.

FALCOEIRAS



EM RESUMO:

Aglomerado	PU em Vigor (ha)	PU Proposto (ha)	% Área Edificada no PU em Vigor	% Área Edificada no PU Proposto
Aldeia da Serra	27,81	29,06	67,43	71,19
Freixo	23,55	16,09	58,11	74,97
Foros da Fonte Seca	63,64	75,58	46,45	49,14
Redondo	139,24	141,5	70,21	70,28
Santa Susana	34,4	32,48	65,71	70,87
Aldeias de Montoito	52,96	42,97	73,88	85,10
Falcoeiras	13,81	8,93	69,18	93,08
Montoito	66,37	65,2	65,74	66,01
Total	421,78	411,81	516,70	580,65



ESPAÇO RURAL

Espaço Rural:

Aglomerados Rurais

- Núcleos populacionais com funções habitacionais e de apoio a atividades localizadas em solo rústico, cuja classificação tem por objetivos promover a melhoria da qualidade de vida da população residente e enquadrar futuras operações de qualificação ambiental e paisagística e de edificação.

Áreas de Edificação Dispersa

- Espaços preexistentes com um padrão de edificabilidade disperso, caracterizando-se por um nível de fracionamento da propriedade acima da média do concelho.

Espaços Agrícolas

- Todos os solos com aptidão e uso dominante agrícola, incluindo as áreas de Reserva Agrícola Nacional e as Áreas de Aproveitamento Hidroagrícola.

Espaços Florestais de Produção

- São constituídos predominantemente por florestas de sobreiro ou azinheira ou as duas espécies associadas, de eucalipto, de pinheiro bravo, de pinheiro manso ou de outras espécies que, pelas suas características, se destinam à produção florestal.

Espaço Rural:

Espaços Agro-Silvo-Pastoris

- Uso múltiplo agrícola, florestal e de pastoreio, são áreas de elevada importância biofísica e económica e correspondem a espaços onde o coberto por árvores florestais é relevante, mas não se cumprem os critérios de dimensão, densidade e exploração estipulados na definição oficial de floresta;

Espaços Turístico-Agrícola

- Corresponde à área afeta ao Plano de Pormenor da Herdade da Palheta;

Espaços Naturais e Paisagísticos

- Espaços canal constituídos por leitos e margens dos cursos de água e respetivas galerias ripícolas onde foram também incluídos os reservatórios de água, como albufeiras, lagos, lagoas ou charcas, desde que com uma área de pleno armazenamento igual ou superior a 0,5 hectares.

Espaços Culturais

- Áreas de património histórico, arqueológico e arquitetónico em espaço rústico

Espaço Rural:

Espaços de Equipamentos e Infraestruturas

- São os destinados a equipamentos e infraestruturas, de utilização coletiva e de natureza pública ou privada.

Espaços desativados de Exploração de Recursos Geológicos

- Espaços de exploração de recursos geológicos.



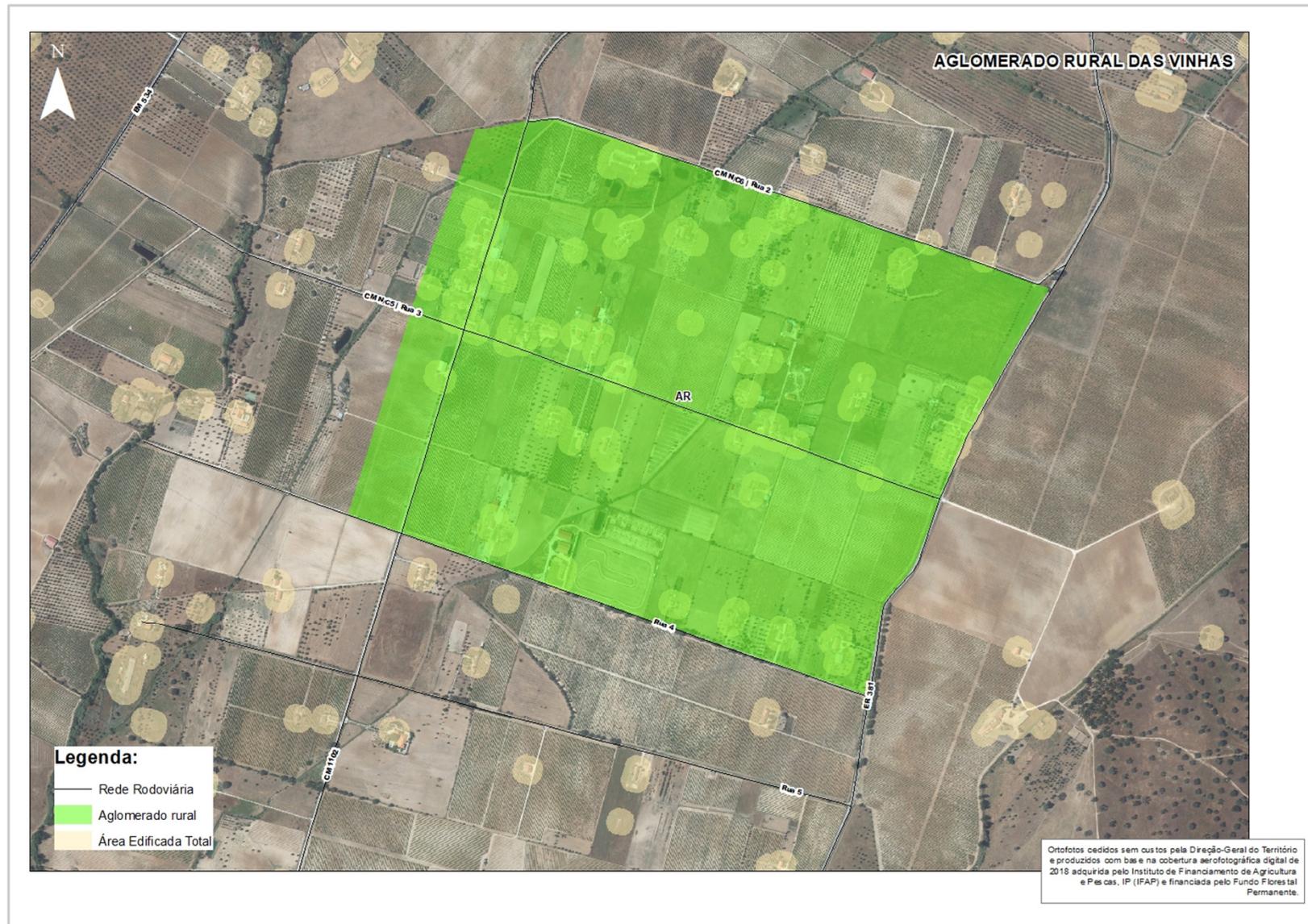
AGLOMERADOS RURAIS

AGLOMERADOS RURAIS

Propõe-se como Aglomerado Rural as “Vinhas” com uma área de 116,45ha.

Pretende-se assim a concentração das edificações, nesta zona já beneficiada por rede de abastecimento de água e infraestruturas rodoviárias, evitando a edificação dispersa.

VINHAS





ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA

ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA:

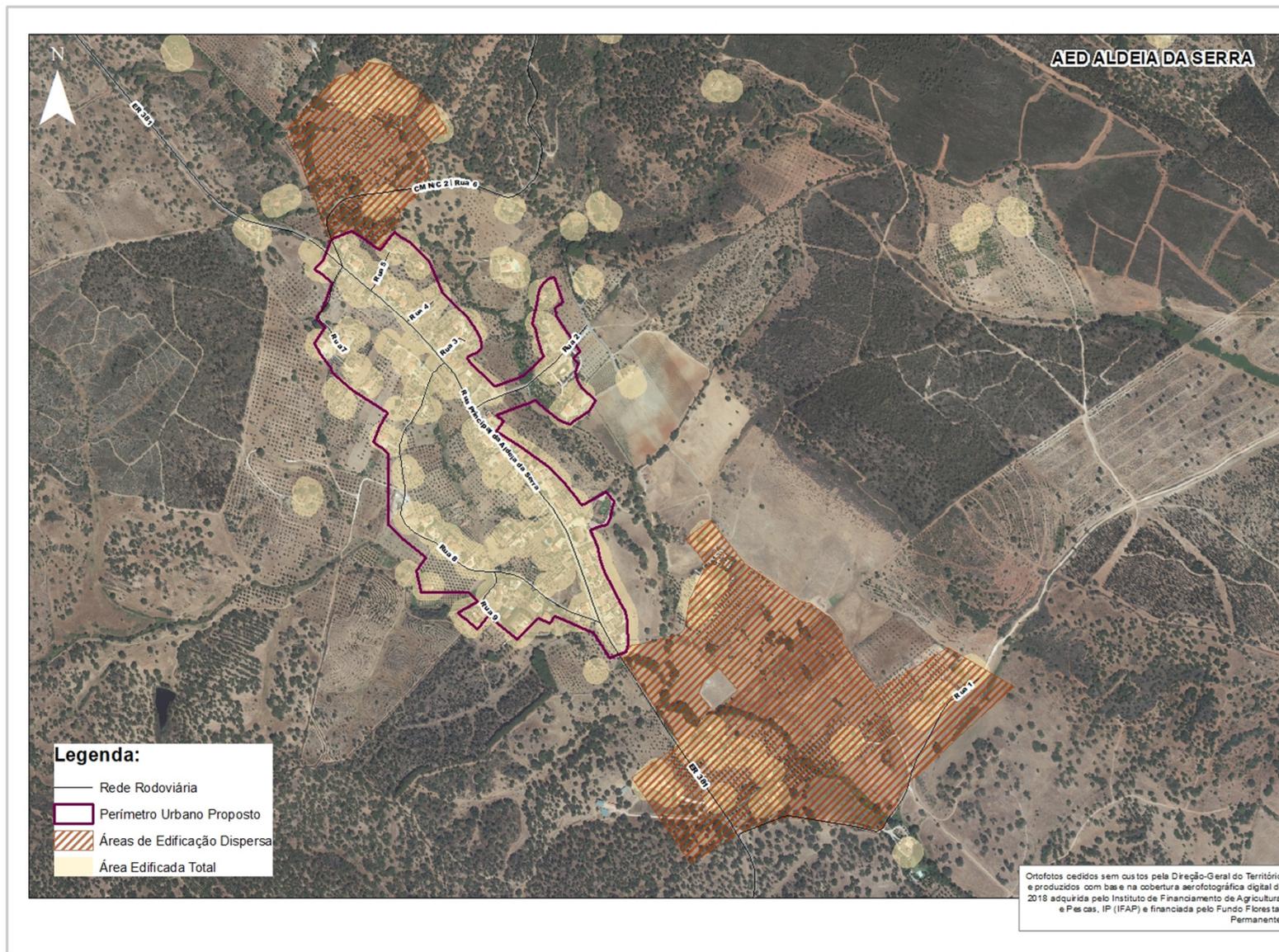
Segundo o **PROTA**:

- As AED devem apresentar uma densidade de edifícios **superior a 0,25 edifícios por hectare e inferior a 4 edifícios por hectare**;
- O número de pisos acima da cota de soleira **não deve ser superior a dois**;
- Cabe ao PDM identificar, delimitar e definir os parâmetros de edificabilidade de referência.
- Estas áreas devem ser sujeitas a elaboração de Plano de Intervenção em Espaço Rural.

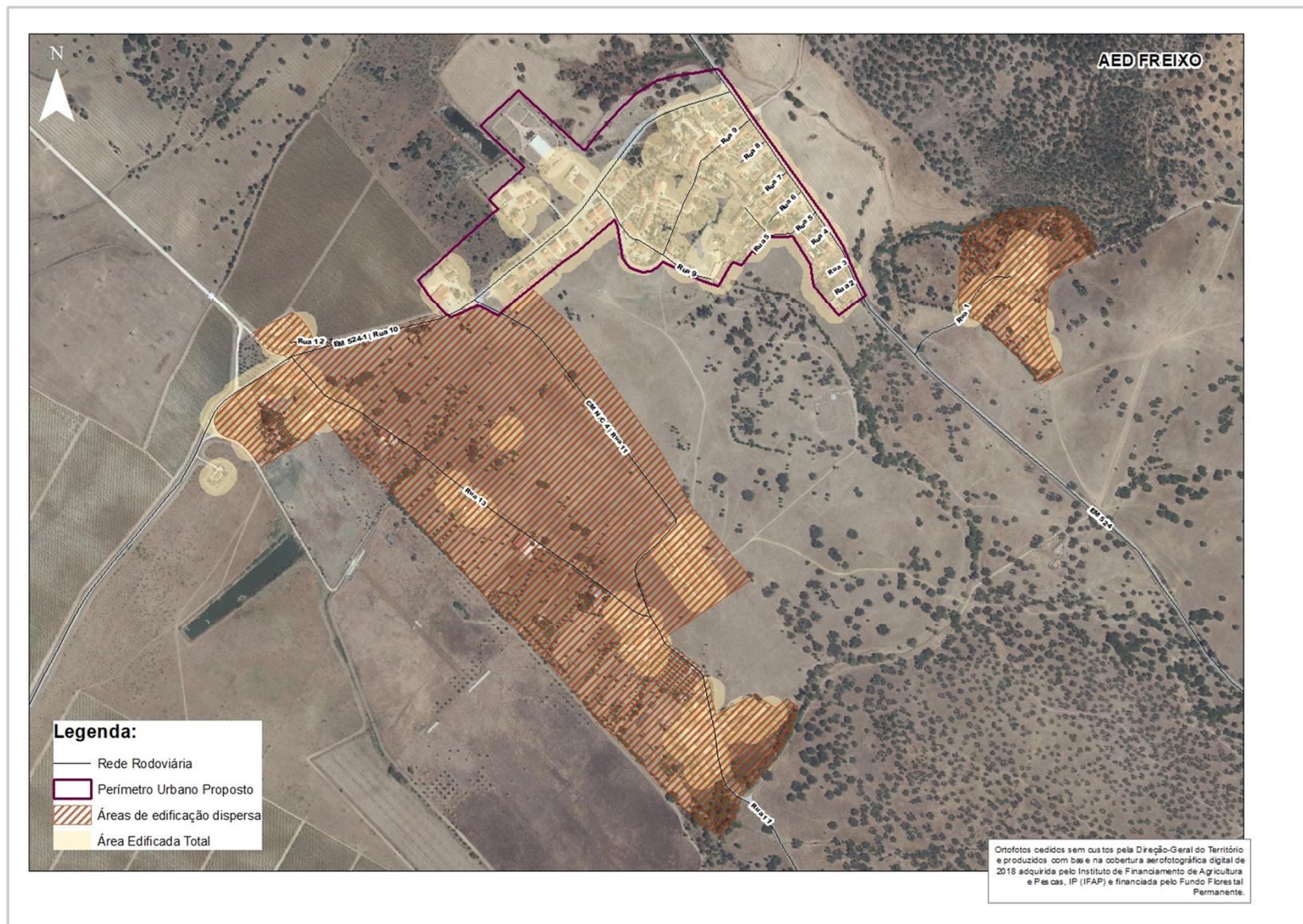
Identificaram-se assim as seguintes áreas:

- **Foro dos Fidalgos** – a Norte da Aldeia da Serra;
- **Água D'Alte** – a Sul da Aldeia da Serra;
- **Boavista** – a Nordeste de Redondo;
- **Gafanhas** – a Norte dos Foros da Fonte Seca;
- **Ribeira do Freixo** – a Este do Freixo;
- **Vidigueira** – a Sul do Freixo;
- **Courelas das Moitas** – a Nordeste de Montoito.

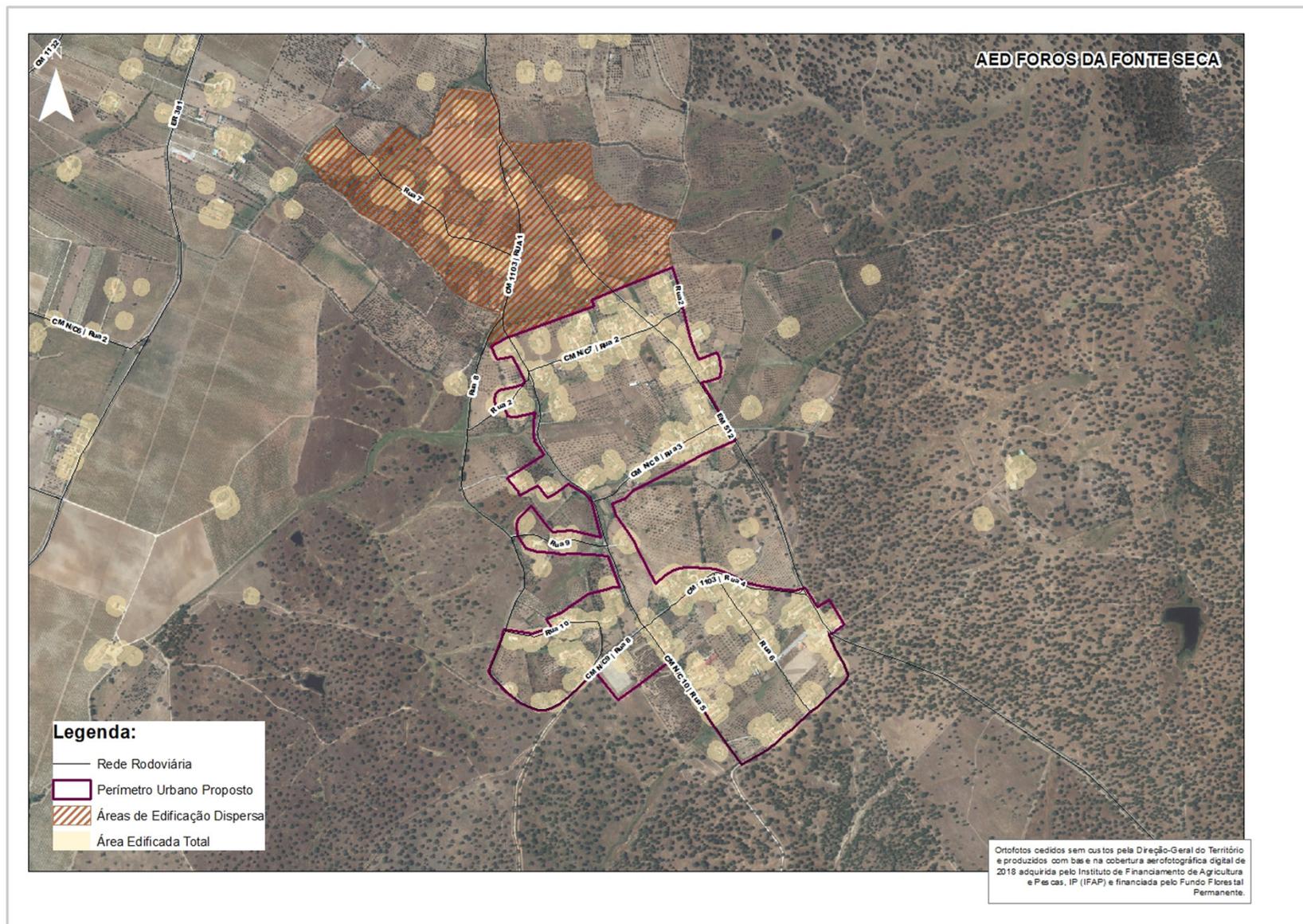
Foro dos Fidalgos e Água D'Alte



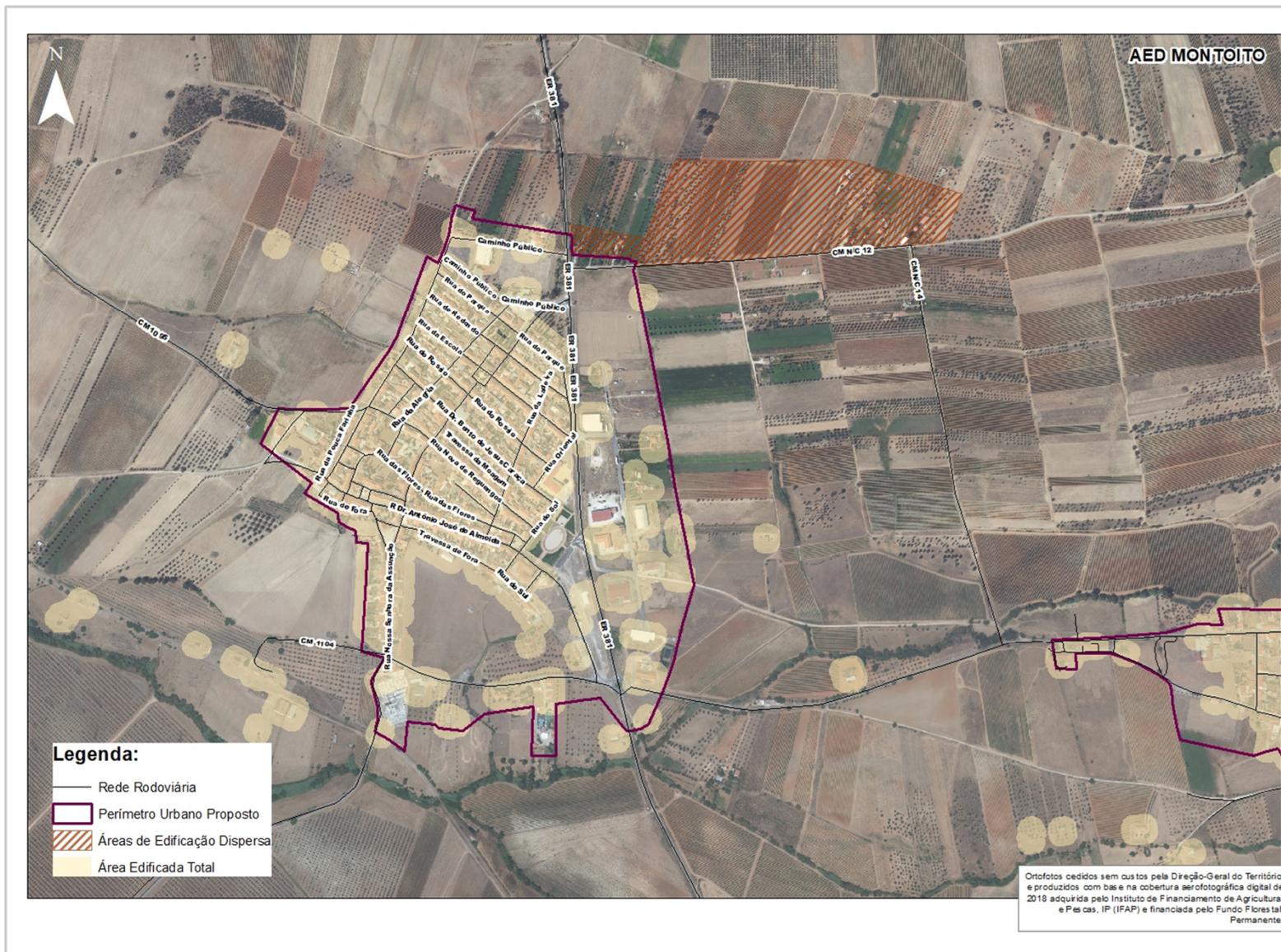
Ribeira do Freixo e Vidigueira



Gafanhas



Courelas das Moitas



EM RESUMO:

ÁREAS DE EDIFICAÇÃO DISPERSA	ÁREA (ha)	NÚMERO DE EDIFÍCIOS	N.º DE EDIFÍCIOS / Ha
FOROS DOS FIDALGOS	8,23	8	0,97
ÁGUA D'ALTE	27,93	20	0,72
RIBEIRA DO FREIXO	4,08	11	0,67
VIDIGUEIRA	35,38	53	1,50
BOAVISTA	24,75	20	0,80
GAFANHAS	44,2	34	0,80
COURELA DAS MOITAS	11,58	5	0,43



UNIDADES OPERATIVAS DE PLANEAMENTO E GESTÃO

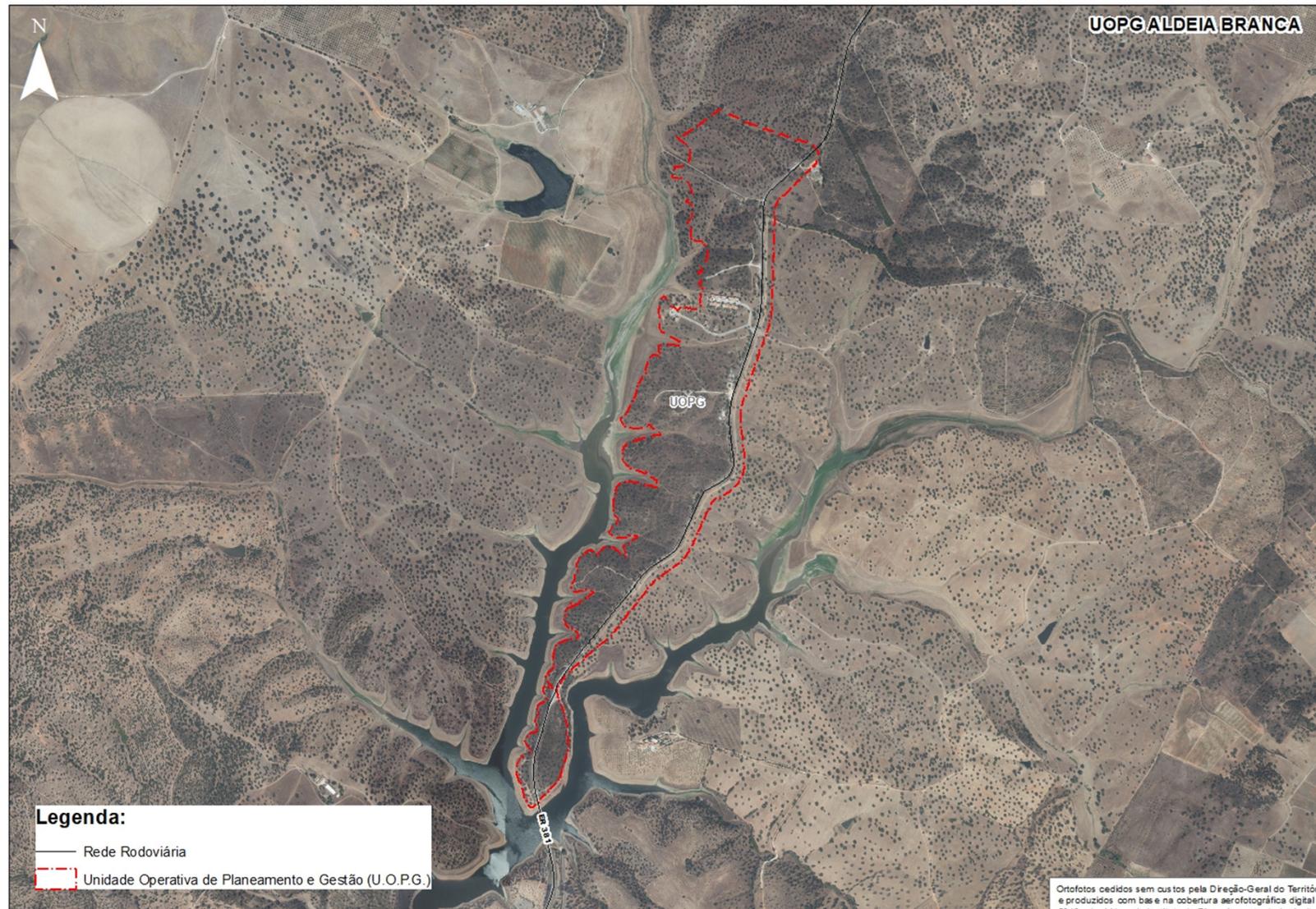
UNIDADES OPERATIVAS DE PLANEAMENTO:

As Unidades Operativas de Planeamento e Gestão (UOPG) marcam áreas de intervenção com uma planeada coerência, a serem tratadas a um nível de planeamento mais detalhado com vista à sua execução.

Foram assim definidas em PDM duas zonas:

- UOPG da Aldeia Branca;
- UOPG de Montoito

UOPG ALDEIA BRANCA



Ortofotos cedidos sem custos pela Direção-Geral do Território e produzidos com base na cobertura aerofotográfica digital de 2018 adquirida pelo Instituto de Financiamento de Agricultura e Pescas, IP (IFAP) e financiada pelo Fundo Florestal Permanente.

UOPG MONTOITO



Ortofotos cedidos sem custos pela Direção-Geral do Território e produzidos com base na cobertura aerofotográfica digital de 2018 adquirida pelo Instituto de Financiamento de Agricultura e Pescas, IP (IFAP) e financiada pelo Fundo Florestal Permanente.



CONTRIBUTOS / DEBATE

OBRIGADA!



the
USE
concept